

---

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
RECURSO ADMINISTRATIVO (1299)  
[Processo Disciplinar / Sindicância]  
Processo Nº 0001856-96.2024.2.00.0805  
RECORRENTE: MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE  
ADVOGADO: GASPARE SARACENO - OAB/BA 3.371  
                  GEVALDO PINHO JÚNIOR - OAB/BA 15.641  
RECORRIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
RELATOR: DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA

**DECISÃO**

Encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça para manifestar-se acerca da petição de ID 6627666.  
Após, retornem-me conclusos.  
Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de janeiro de 2026

Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA  
RELATOR

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

**DISTRIBUIÇÃO**

Em 20 de janeiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 205.9.193529/2024**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Domingos Volney Magalhães; Adelicio Pinto Leão

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciollelli Souza

**NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.560257/2025**

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Civil > Família > Relações de Parentesco > Guarda

- Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciollelli Souza

**INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.190856/2017**

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Gabriel Menezes Cardoso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

**NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.516514/2025**

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Família > Crimes Contra a Assistência Familiar > Abandono Material

- Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Família > Crimes contra a Assistência Familiar > Abandono Intelectual

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

**INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.238164/2021**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio

INTERESSADO(A)(S): Tereza Leonizia Couto; Escola Municipal Presidente Medici

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

## INQUÉRITO CIVIL Nº 205.9.142340/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Pedro Antônio Pereira Malheiros; Gilmar de Paula Ribeiro; Washington Luiz Porto Lima

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.150548/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Modalidade/Limite &gt; Pregão &gt; Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Município de Teixeira de Freitas; Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; Viviane Moreira Souza

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.485353/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Matias Bonfiglio; Sociedade Residencial Corais do Arraial; Rede Serviços Financeiros e Cobranças Ltda; Azul Administradora de Bens Eireli; Igor Guerra Ulhoa; Alessandra Quaresma de Maia e Silva; Vicki Suzanne da Silva Peters; Alvino Sequetin Pursino

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.14184/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Assistência Social - Serra do Ramalho - Ba; Município de Serra do Ramalho; Maria de Fátima Anuniação Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.601595/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público/Edital &gt; Prova Objetiva

INTERESSADO(A)(S): Daniel Lima Miranda Gomes; Município de Mantenópolis

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.34758/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Domínio Público &gt; Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.53758/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes contra a Incolumidade Pública &gt; Desabamento ou Desmoronamento

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.28650/2020

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.20310/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luciene Magalhães Campos; Edimar Matheus de Oliveira; Crisjeorge Soares Barbosa; Adenilson de Castro Vieira; Ênio Pereira Guedes; João Bosco da Silva Júnior; Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa Ba; Edvaldo Pereira dos Santos; Jair Gomes de Araújo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.231913/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor

INTERESSADO(A)(S): A Coletividade; Associação dos Aposentáveis, Aposentados e Pensionistas de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.178370/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Especial > Profissionais de Apoio

INTERESSADO(A)(S): Lizia Maria Pires dos Santos; Luís Felipe Pires dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.20270/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral > Impedimento, Perturbação ou Fraude de Concorrência

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ítalo Rodrigo Anuniação Silva; Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho; Águas de Serra do Ramalho Saneamento Spe Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.20337/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Bom Jesus da Lapa; Anderson Souza Barroso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

---

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

### GABINETE

---

ATO Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11/1996, com fulcro no art. 50, §§ 1º, 2º da Lei 6.677/94 e no art. 10, inciso II, do Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, resolve, em conformidade com o laudo médico pericial da Junta Médica do Estado da Bahia, relativo ao SEI/SAEB nº 009.0287.2025.0049861-95, conforme o que se comprova no expediente SEI nº 19.09.01888.0029853/2025-05, conceder remoção por motivo de saúde, ao servidor DJALMA MIRANDA DA SILVA, matrícula 352.281, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, de Medeiros Neto para Teixeira de Freitas, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 34, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei estadual nº 8.966/2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022, do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, os candidatos aprovados no VI Concurso Público para provimento do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado da Bahia, observando as regras editalícias e o regime jurídico aplicável às reservas de vagas, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
REGIÃO 4				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
41º	A/C	414005668	FELIPE DE SANTANA MIRANDA	Vacância decorrente da exoneração de Jannaina Riela Bittencourt - Ato nº 646, de 14 de outubro de 2025 - DJe 15/10/2025
42º	CN	414022469	HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	Vacância decorrente da aposentadoria de Márcio Paulo Correia Lima Santos - Ato nº 774, de 12 de dezembro de 2025 - DJe 15/12/2025

A/C – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

CN – Candidato Negro

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 281, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a lista dos servidores ocupantes do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, inscritos para remoção, consoante o Edital nº 218/2026, publicado no DJe de 16 de janeiro de 2026, observados os critérios para remoção constantes do § 7º, do artigo 9º, do Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, na ordem de classificação a seguir:

REGIONAL DE ALAGOINHAS / OLINDINA - 01 VAGA

Classificação	Nº. Processo	Mat.	Servidor	Lotação Atual	Logra proveito*
(NÃO HOUVE INSCRITOS/HABILITADOS)					

REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA / IPIRÁ - 01 VAGA

Classificação	Nº. Processo	Mat.	Servidor	Lotação Atual	Logra proveito*
(NÃO HOUVE INSCRITOS/HABILITADOS)					

REGIONAL DE IRECÊ / CANARANA - 01 VAGA

Classificação	Nº. Processo	Mat.	Servidor	Lotação Atual	Logra proveito*
1	19.09.01506.0001626/ 2026-93	355488	RANDERSON HAINE DE SOUZA LOPES	GENTIO DO OURO	SIM

\*Apenas os servidores que têm a anotação "Sim" na coluna "Logram proveito" se classificam na quantidade de vagas disponíveis para a lotação pleiteada.

O servidor classificado para a remoção somente poderá desistir desta até as 23h59min do dia 21/01/2026, devendo formalizar seu pedido de desistência, dirigindo-o à unidade DGP – PROV. DESENVOLV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 283, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regimento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos nomeados na forma do Ato nº 34/2026, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail [planejamentorh@mpba.mp.br](mailto:planejamentorh@mpba.mp.br) os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizado no <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, preenchida e assinada.

2. Data a ser agendada perícia médica: entre os dias 22 de janeiro e 2 de fevereiro de 2026, conforme ofício de encaminhamento a ser fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, após apresentação dos documentos por e-mail.

Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para [planejamentorh@mpba.mp.br](mailto:planejamentorh@mpba.mp.br) solicitando o envio.

3. A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4º andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN.

4. O candidato convocado deverá se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.

5. Após realização da perícia, o candidato deverá acompanhar junto à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas o andamento acerca da emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail [planejamentorh@mpba.mp.br](mailto:planejamentorh@mpba.mp.br) os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, solicitando agendamento para apresentação dos originais.

2. A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 22 de janeiro e 2 de fevereiro de 2026, conforme agendamento prévio, discriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail [planejamentorh@mpba.mp.br](mailto:planejamentorh@mpba.mp.br) e WhatsApp (71) 99602-0656.

3. O candidato convocado deverá se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 113, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse

Data e horário: 9 de fevereiro de 2026, às 8h30.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia:

1. Módulo I - Presencial:

Data e horário: 9 de fevereiro de 2026, das 9h30 às 12h.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

2. Módulo II – EAD, acesso inicial ao ambiente virtual de aprendizagem:

Datas: 10 e 11 de fevereiro de 2026. As orientações serão disponibilizadas durante o Módulo I.

V – Apresentação à unidade de lotação: 19 de fevereiro de 2026.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 91571/2026. Interessado: LEONARDO RODRIGUES SILVA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02334.0039520/2025-75. Interessada: TAMARA LÚCIA NASCIMENTO NOGUEIRA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01087.0038033/2025-24. Interessada: MARCELES CRISTINA MARINHO PEREIRA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01534.0028664/2025-70. Interessada: PATRICIA FONTOURA TEIXEIRA ALENCAR. Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01477.0031087/2025-93. Interessada: CHRISTIANE PADILHA EREIAS. Assunto: Licença-Prêmio. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.41596.0028103/2025-70. Interessada: SAMANTHA CAPELOTTI. Assunto: Licença-Prêmio. Decisão: Deferido.

**SECRETARIA GERAL****EDITAL Nº 259, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91477/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 91/2026, publicado na edição do DJE de 14/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 29/6/2026 a 18/7/2026, em CAPELA DO ALTO ALEGRE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, RETIROLÂNDIA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 196ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	Média: 181	Final	369
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 8ª Promotoria de Justiça	Média: 227	Final	145
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça	Média: 238	Intermediária	77
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	Média: 243	Final	38
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	Média: 539	Intermediária	20

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL Nº 263, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90590/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 0202/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 3 (três) meses, contados da designação, em FEIRA DE SANTANA - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando nos procedimentos que compõem o núcleo passivo da Promotoria, especialmente aqueles com prazos vencidos ou paralisados há mais de noventa dias, em AUXÍLIO ao Promotor de Justiça Substituto, GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Gabriel Andrade Figueiredo	Feira de Santana - 7ª Promotoria de Justiça	0	Final	407
Victor Teixeira Santana	Cachoeira - 1ª Promotoria de Justiça	45	Intermediária	82
Horthênsia Fernandes Leão	Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça	49	Inicial	14
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone	Irará - 2ª Promotoria de Justiça	52	Intermediária	56
Luis Felipe Reis de Castro	São Francisco do Conde - 2ª Promotoria de Justiça	69	Inicial	15
José Franclin Andrade de Souza	Conceição do Almeida - Promotoria de Justiça	82	Inicial	19

Ailson de Almeida Marques	Ipirá - 1ª Promotoria de Justiça	96	Intermediária	42
Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl	Camaçari - 9ª Promotoria de Justiça	99	Final	358
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	224	Final	403
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	559	Final	312

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 264, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 73504/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 197/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, a partir de 14/2/2026, em GENTIO DO OURO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Francisco Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	290	Intermediária	79
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	295	Final	259
Ailson de Almeida Marques	Ipirá - 1ª Promotoria de Justiça	384	Intermediária	42
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	421	Final	312
Luciano Valadares Garcia	Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça	586	Final	293
Márcio Bellazzi de Oliveira	Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça	586	Final	381
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça	586	Intermediária	77

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 265, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 85477/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 171/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, referente ao auxílio em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 266, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85477/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, ou de quem esteja no exercício da substituição, até o dia 17/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça	Raíssa Fonseca Terena	Participação em audiências de custódia e atuação nos inquéritos policiais	Criminal

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 267, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 83159/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 201/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 1º/2/2026 a 11/4/2026, em CAMAÇARI - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando no acervo judicial e extrajudicial e participando em audiências, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça, NATALY SANTOS DE ARAÚJO:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl	Camaçari - 9ª Promotoria de Justiça	0	Final	358
Luis Felipe Reis de Castro	São Francisco do Conde - 2ª Promotoria de Justiça	51	Inicial	15
Horthênsia Fernandes Leão	Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça	110	Inicial	14
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone	Irará - 2ª Promotoria de Justiça	118	Intermediária	56
Ailson de Almeida Marques	Ipirá - 1ª Promotoria de Justiça	194	Intermediária	42
Francisco Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	286	Intermediária	79
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	350	Final	302

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 268, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91392/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 199/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 9/2/2026 a 11/2/2026 e de 19/2/2026 a 20/2/2026, em MORRO DO CHAPÉU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	142	Final	259
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	355	Final	369
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	576	Intermediária	20

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 270, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91693/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 24/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 7ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Arx Thadeu Aragão Cruz	Atuação perante a 7ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 271, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91720/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os dias 19/2/2026 a 20/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Conde - Promotoria de Justiça	Ana Patrícia Vieira Chaves Melo	Atribuição Plena

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 272, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 88335/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 82/2026, publicado na edição do DJE de 14/1/2026, para exercerem as funções do Ministério Público em Juazeiro, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, durante o período do Carnaval:

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
83/2026 273/2026	Das 20h de 29/1/2026 às 8h de 30/1/2026	1 vaga

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Sammuel de Oliveira Luna	Juazeiro - 9ª Promotoria de Justiça	0	Final	253
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	0	Final	309
Renata Mamede Carneiro Aguiar	Juazeiro - 10ª Promotoria de Justiça	0	Final	324
Thays Rabelo da Costa	Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça	66	Intermediária	69
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	236	Final	259
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	236	Final	403
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	394	Final	88
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	394	Final	143
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	444	Final	369

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
84/2026 274/2026	Das 8h de 30/1/2026 às 20h de 30/1/2026	2 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Sammuel de Oliveira Luna	Juazeiro - 9ª Promotoria de Justiça	0	Final	253
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	0	Final	309
Renata Mamede Carneiro Aguiar	Juazeiro - 10ª Promotoria de Justiça	0	Final	324
Thays Rabelo da Costa	Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça	66	Intermediária	69
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	236	Final	259
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	236	Final	403
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	394	Final	88
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	394	Final	143
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	444	Final	369
Fernanda Augusta Silva Araújo	Oliveira dos Brejinhos - Promotoria de Justiça	676		0
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	795	Final	312

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
85/2026 275/2026	Das 20h de 30/1/2026 às 8h de 31/1/2026	1 vaga

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Sammuel de Oliveira Luna	Juazeiro - 9ª Promotoria de Justiça	0	Final	253
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	0	Final	309
Renata Mamede Carneiro Aguiar	Juazeiro - 10ª Promotoria de Justiça	0	Final	324
Thays Rabelo da Costa	Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça	66	Intermediária	69
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	236	Final	259
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	236	Final	403
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	394	Final	88
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	394	Final	143
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	444	Final	369
Fernanda Augusta Silva Araújo	Oliveira dos Brejinhos - Promotoria de Justiça	676		0

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
86/2026 276/2026	Das 8h de 31/1/2026 às 20h de 31/1/2026	2 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Sammuel de Oliveira Luna	Juazeiro - 9ª Promotoria de Justiça	0	Final	253
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	0	Final	309
Thays Rabelo da Costa	Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça	66	Intermediária	69
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	236	Final	259
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	236	Final	403
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	394	Final	88
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	394	Final	143
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	444	Final	369
Fernanda Augusta Silva Araújo	Oliveira dos Brejinhos - Promotoria de Justiça	676		0
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	795	Final	312

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
87/2026 277/2026	Das 20h de 31/1/2026 às 8h de 1º/2/2026	1 vaga

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Sammuel de Oliveira Luna	Juazeiro - 9ª Promotoria de Justiça	0	Final	253
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	0	Final	309
Thays Rabelo da Costa	Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça	66	Intermediária	69
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	236	Final	259
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	236	Final	403
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	394	Final	88
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	394	Final	143
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	444	Final	369
Fernanda Augusta Silva Araújo	Oliveira dos Brejinhos - Promotoria de Justiça	676		0

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
88/2026 278/2026	Das 8h de 1º/2/2026 às 20h de 1º/2/2026	2 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Sammuel de Oliveira Luna	Juazeiro - 9ª Promotoria de Justiça	0	Final	253
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	0	Final	309
Thays Rabelo da Costa	Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça	66	Intermediária	69
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	236	Final	259
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	394	Final	88
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	394	Final	143
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	444	Final	369
Fernanda Augusta Silva Araújo	Oliveira dos Brejinhos - Promotoria de Justiça	676		0
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	795	Final	312

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
89/2026 279/2026	Das 20h de 1º/2/2026 às 8h de 2/2/2026	1 vaga

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Sammuel de Oliveira Luna	Juazeiro - 9ª Promotoria de Justiça	0	Final	253
Aline Curvêlo Tavares de Sá	Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça	0	Final	309
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	236	Final	259
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	394	Final	88
Clodoaldo Silva da Anunciação	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	394	Final	143
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	444	Final	369
Fernanda Augusta Silva Araújo	Oliveira dos Brejinhos - Promotoria de Justiça	676		0

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados para manifestação.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 280, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91752/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 24/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 7ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	Elmir Duclerc Ramalho Junior	Atuação perante a 7ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 282, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63366/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 19/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Uauá - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Uauá - Promotor(a) Eleitoral - 083ª Zona		

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 284, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91599/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 28/1/2026 a 11/2/2026, contados da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 4ª Promotoria de Justiça	Beneval Santos Mutim	Criminal
Vitória da Conquista - Promotor(a) Eleitoral - 041ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 285, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/05/2024
Vitória da Conquista - 16ª Promotoria de Justiça	Tatyane Miranda Caires	Controle Externo da Atividade Policial Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Ha- bitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE JANEIRO DE 2026\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea "b" do inciso I do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 91277/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, PATRÍCIA DOS SANTOS RAMOS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, para atuar no processo nº 8002237-42.2024.8.05.0250, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Simões Filho.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

\*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.967, de 20/1/2026.

## PORTARIA Nº 166, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91596/2026, INDICA a Promotora de Justiça, LÍVIA SAMPAIO PEREIRA, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 154ª Zona Eleitoral – Feira de Santana/BA, no período de 26/1/2026 a 4/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição a Promotora de Justiça, SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 167, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90754/2025, INDICA a Promotora de Justiça, KARINE CAMPOS ESPINHEIRA, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 19ª Zona Eleitoral – Salvador/BA, no período de 4/3/2026 a 23/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça, MÁRCIA RABELO SANDES.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 168, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91669/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0571391-13.2018.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, no dia 23/2/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 169, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 19536/2021, DESIGNA a Promotora de Justiça, PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, para exercer, na qualidade de terceira substituta automática, a partir de 17/2/2026, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Simões Filho - 1ª Promotoria de Justiça	Janina Schuenck Brantes Sacramento	Consumidor (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91611/2026, INDICA a Promotora de Justiça, ANA CLAUDIA FONSECA COSTA, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 69ª Zona Eleitoral – Utinga/BA, no período de 19/2/2026 a 20/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto, DANIEL MEIRELES ABERCEB.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 171, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91665/2026, INDICA a Promotora de Justiça, LILIAN SANTOS VELOSO, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 186ª Zona Eleitoral – Dias D’Ávila/BA, no período de 27/1/2026 a 30/1/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça, FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90569/2025, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 219/2026, publicado na edição do DJE de 19/1/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, MÁRCIA COSTA BANDEIRA GOMES, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 13/4/2026 a 1º/5/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Ruy Barbosa - 1ª Promotora de Justiça	Ana Claudia Fonseca Costa	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 173, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91637/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para atuar no(s) Processo(s)/Procedimento(s) abaixo elencados, em trâmite na 12ª Promotoria de Justiça de Camaçari.

8016456-77.2025.8.05.0039	8016498-29.2025.8.05.0039	8016546-85.2025.8.05.0039
8016714-87.2025.8.05.0039	8016718-27.2025.8.05.0039	8013696-58.2025.8.05.0039
8010149-10.2025.8.05.0039	8012537-17.2024.8.05.0039	8006735-04.2025.8.05.0039
8000219-48.2026.8.05.0001	8017666-66.2025.8.05.0039	8000219-48.2026.8.05.0001
8016755-54.2025.8.05.0039	8017312-41.2025.8.05.0039	8017318-48.2025.8.05.0039
8017322-85.2025.8.05.0039	8000709-87.2025.8.05.0039	8001020-78.2025.8.05.0039
8017341-91.2025.8.05.0039	8017351-38.2025.8.05.0039	

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91690/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001693-14.2024.8.05.0231, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de São Desidério, no dia 28/1/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 91585/2026 e 91586/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI, titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, nos períodos de 22/1/2026 a 23/1/2026 e de 26/1/2026 a 30/1/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Terra Nova - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 176, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91504/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no processo 8001883-47.2025.8.05.0067 (expediente registrado no IDEA sob o nº 091.9.616097/2025), em substituição ao (à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91062/2025, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 260/2026, publicado na edição do DJE de 20/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 29/6/2026 a 18/7/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OACP nº 7/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Riachão do Jacuípe - 2ª Promotoria de Justiça	Luciano Medeiros Alves da Silva	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 178, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 82385/2025, REVOGA, a partir de 2/2/2026, a Portaria nº 5153/2025, publicada na edição do DJE de 31/10/2025, que designou o Promotor de Justiça, LUIS FELIPE REIS DE CASTRO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça, MILENA SOARES ROCHA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 179, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91654/2026, INDICA a Promotora de Justiça, ANA CARLA FONSECA LAGO, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 18ª Zona Eleitoral – Salvador/BA, no

período de 19/2/2026 a 20/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição a Promotora de Justiça, LEILA ADRIANA VIEIRA SEIJO DE FIGUEIREDO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91522/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 251/2026, publicado na edição do DJE de 20/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, LUIS FELIPE REIS DE CASTRO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 2/2/2026 a 20/2/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 9/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Feira de Santana - 15ª Promotoria de Justiça	Milena Soares Rocha	Família, Sucessões, Interditos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 181, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90486/2025, REVOGA, a partir de 20/1/2026, a Portaria nº 6099/2025, publicada na edição do DJE de 19/12/2025, que designou a Promotora de Justiça, IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 89954/2025, REVOGA, a partir de 20/1/2026, a Portaria nº 5862/2025, publicada na edição do DJE de 2/12/2025, que designou a Promotora de Justiça, VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 183, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 89954/2025, REVOGA, a partir de 20/1/2026, a Portaria nº 5953/2025, publicada na edição do DJE de 10/12/2025, que designou o Promotor de Justiça, ROBERT DE MOURA CARNEIRO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANA LUÍZA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Livramento de Nossa Senhora. SIGA nº 17181.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 11/3/2026 a 13/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor de Araujo Fagundes - Paramirim - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44195.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 9/2/2026 a 9/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Renato Oliva de Mattos - Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANDRÉA SCAFF DE PAULA MOTA, Coordenador do CEAT - SIGA nº 44179.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 2/2/2026 a 3/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilberto Costa de Amorim Júnior - Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CLODOALDO SILVA DA ANUNCIACÃO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 4673/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

DAHIANE BULCÃO CALDAS, Promotor(a) de Justiça de São Sebastião do Passé - SIGA nº 44177.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/1/2026 a 30/1/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Alysson Batista da Silva Flizikowski - São Francisco do Conde - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104556.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 30/9/2026 a 9/10/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104558.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 23/3/2026 a 1/4/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ISABELLA BASTOS EMMERICK, Promotor(a) de Justiça de Itagibá - SIGA nº 44194.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 9/2/2026 a 11/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Caroline Vianna Longhi - Ipiaú - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JANINA SCHUENCK BRANTES SACRAMENTO, Assessor Especial. SIGA nº 104559.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 4/3/2026 a 13/3/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA EUGÊNIA DE VASCONCELOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1136.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 18/5/2026 a 22/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Kristiany Travessa Rocha Lima de Abreu - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça.

RITA MÁRCIA LEITE SANTOS, Sub Coordenador do CSI - SIGA nº 44191.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 28/1/2026 a 30/1/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilberto Costa de Amorim Júnior - Salvador - CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - Coordenador [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ROSANA RIBEIRO MOREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104555.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 21/1/2026 a 30/1/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SEVERINA PATRICIA FERNANDES, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 928.13/2025. Requerimento: Transferência de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 27/4/2026 a 30/4/2026 para o gozo de 15/06/2026 a 18/06/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina.

SEVERINA PATRICIA FERNANDES, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 971.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 19/6/2026 a 19/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina.

SEVERINA PATRICIA FERNANDES, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 977.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 25/6/2026 a 26/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina.

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA, Promotor(a) de Justiça de Correntina - SIGA nº 44182.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/2/2026 a 20/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jurgen Wolfgang Fleischer Junior - Santa Maria da Vitória - 2ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 4657/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 4657/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

THELMA LEAL DE OLIVEIRA, Coordenador de Centro de Apoio - SIGA nº 44190.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/2/2026 a 20/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Augusto César Carvalho de Matos - Salvador - CEAMA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

## GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
597.9.463045/2025	Notícia de Fato – Representação por Inconstitucionalidade

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

## CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 05/2026

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA nº 003.9.500475/2025, na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Instauração: 16/01/2026

Salvador-BA, 16 de janeiro de 2026.

Milena Moreschi de Almeida

Promotora de Justiça Mediadora

**COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Edital nº 24, de 20 de janeiro de 2026

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e na Resolução nº 10/2025 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, faz publicar o resultado da análise do requerimento sobre as condições especiais para realização da PROVA DISCURSIVA em decorrência de decisão liminar, na forma a seguir:  
I – Inscrição do candidato cujo requerimento para condição especial para realização da prova foi DEFERIDO nos termos do art. 59 do Edital nº 1/2025:

Inscrição	Condição especial deferida
012335-0 (SUB JUDICE)	TEMPO AMPLIADO EM 1H

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Presidente da Comissão de Concurso  
Procurador-Geral de Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Edital nº 25, de 20 de janeiro de 2026

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e na Resolução nº 10/2025 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL para informar:  
I) A relação do candidato que obteve decisão liminar para seguir habilitado na segunda fase da primeira etapa do certame;

Mandado de Segurança	Nome
8001141-92.2026.8.05.0000	1. Julio Cesar das Flores Martins Rodrigues (SUB JUDICE)

I) Fica convocado para as provas discursivas, nas datas, nos horários e nas condições estabelecidas no Edital nº 17/2025, o candidato ora afetado pela decisão liminar relacionado no inc. I;  
II) O cartão informativo de inscrição desse candidato, com as informações pertinentes a local, data e horário para realização das Provas Discursivas, será disponibilizado conjuntamente com os demais candidatos habilitados, no prazo estabelecido no cronograma constante no ANEXO I do Edital do certame.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

Pedro Maia Souza Marques  
Presidente da Comissão de Concurso  
Procurador-Geral de Justiça

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****GABINETE**

Portaria nº 12/2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no expediente administrativo SEI nº 19.09.02214.0039676/2025-86

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores Odilon Barros dos Santos, matrícula nº 351.469; Elza Iara Grzesik Campos, matrícula nº 351.667 e Marília Aquino Farias Ferreira, matrícula nº 351.912 para, sob a coordenação do primeiro, proceder à avaliação e aprovação do equipamento indicado, com vistas à verificação de sua aptidão para doação, nos termos do art. 30 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório de avaliação.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 20 de janeiro de 2026.

HEIDE SOUZA SILVA  
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício  
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 13/2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST. DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no Ato Normativo nº 02/2023, alterado pelo Ato Normativo nº 06/2023, e em conformidade com o Edital nº 247, de 16 de janeiro de 2026, publicado no DJe de 19 de janeiro de 2026, e ainda de acordo com o constante do expediente SEI nº 19.09.41595.0001471/2026-33,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos Senhores Membros, a escala dos servidores inscritos e habilitados para o plantão de acompanhamento e fiscalização do Carnaval do município de Itabuna-BA, que ocorrerá entre os dias 22 e 25 de janeiro 2026, na forma a seguir especificada:

Assistente Técnico-Administrativo e servidor ocupante de cargo comissionado			
SERVIDORES DESIGNADOS		DATAS PLANTÃO	TURNO
NOME	MATRÍCULA		
LIDYANNE JESUS DA SILVA	352172	22/01/26	14h às 20h
		23/01/26	14h às 20h
		24/01/26	14h às 20h
		25/01/26	14h às 20h
RONDINELI SANTOS DE CALDAS	352617	22/01/26	08h às 14h
		23/01/26	08h às 14h
		24/01/26	14h às 20h
		25/01/26	14h às 20h
IARA PASSOS FONTES	352647	22/01/26	14h às 20h
		23/01/26	14h às 20h
		24/01/26	08h às 14h
		25/01/26	08h às 14h
MYCHELLE PINHEIRO MONTEIRO FIGUEIREDO	354302	22/01/26	14h às 20h
		23/01/26	14h às 20h
ANDERSON SANTOS SILVA	352129	24/01/26	14h às 20h
		25/01/26	14h às 20h

Art. 2º A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2026.

HEIDE SOUZA SILVA  
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício  
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90033/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02024.0024618/2025-16. OBJETO: Aquisição de solução de backup on-premises, composto de hardware de armazenamento de dados e software de backup, conforme condições, quantidades e especificações técnicas conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 21/01/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2026 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02344.0001220/2026-68. Parecer jurídico: 24/2026. partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Braspe Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 03.595.040/0001-11. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e interior do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços. Objeto do aditivo: inclusão de 01 posto de Recepcionista II na Capital, alterando o valor global do contrato, previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, e o Apenso I, 7ª emissão, do Contrato Original firmado entre as partes. Ficam incluídos no Apenso I, 7ª emissão, 01 posto de Recepcionista II na Capital, a partir de 19 de janeiro de 2026. A inclusão constante no item 2.1 implicará acréscimo no valor de R\$ 46.400,04 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais e quatro centavos), correspondente a uma majoração de 1,26%, totalizando um acréscimo acumulado de 24,77% sobre o valor global anual originalmente contratado. O valor global anual constante no Apenso I ao Contrato, 7ª emissão, passa de R\$ 3.672.912,48 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.719.312,52 (três milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 33.90.37.00.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0038908/2025-48. Parecer jurídico: 900/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 05.555.382/0001-33. Objeto contratual: Prestação de serviços com vistas à contratação de 86 (oitenta e seis) assinaturas de acesso à plataforma de cursos online ALURA. Objeto do aditivo: Reajustar o preço e prorrogar a vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 2026 até 18 de janeiro de 2027. O valor total estimado passa a ser R\$ 116.918,61 (cento e dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), correspondente a aplicação de 0,70%. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0032724/ 2025-31	LEONARDO BORGES CASTELLAR SAMPAIO – 352766	FMP-2	JORGE ANTONIO DA SILVA LIMA – 352868	MOTORISTA	09/12/2025	19/12/2025
19.09.02151.0036619/ 2025-73	CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA – 351857	CMP-3	EDUARDO MAGALHAES SAMPAIO – 353909	ANALISTA TECNICO / GSE	10/12/2025	19/12/2025
19.09.47660.0030845/ 2025-80	RODRIGO ROCHA GUEDES – 352852	CMP-5	MARINA FREIRE SILVAO GARDELIO – 355253	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - CMP 2	24/11/2025	03/12/2025
19.09.47660.0030845/ 2025-80	RODRIGO ROCHA GUEDES – 352852	CMP-5	MARINA FREIRE SILVAO GARDELIO – 355253	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - CMP 2	10/10/2025	06/11/2025
19.09.40812.0032903/ 2025-23	RAFAEL GALVAO DE ALMEIDA – 353225	CMP-5	MILENA DA SILVA FRANCO BISPO – 355261	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - CMP 1	09/12/2025	18/12/2025
19.09.40812.0036573/ 2025-08	VICKY RAMON BRITTO SANTIAGO – 353991	CMP-5	LINDIANE FREIRE DE SANTANA LIMA – 352784	ANALISTA TECNICO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0036595/ 2025-65	ADELAIDE BERNARDINO ABERCEB – 354028	CMP-5	LUIZ FERNANDO ROCHA DE SOUZA – 354085	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0036546/ 2025-13	RAFAEL LUENGO FELIPE – 353976	CMP-5	GUSTAVO DE PADUA RODRIGUES GONCALVES – 354069	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / RTI	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0034779/ 2025-60	MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO – 351906	CMP-4	ANDREZA RIBEIRO LIMA – 353765	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0036337/ 2025-05	LUCAS ANDRADE SOUZA SERRA – 353748	FMP-2	STANISLAU DOS SANTOS NASCIMENTO – 355706	ANALISTA TECNICO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0035600/ 2025-84	LILIANE FORMIGLI NOBLAT – 352906	CMP-5	GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE – 355625	ANALISTA TECNICO / RTI	07/01/2026	16/01/2026

19.09.02683.0000022/ 2026-49	CINTIA GONCALVES SANTOS – 352653	CMP-4	MATEUS MAR- QUES FREITAS AMARAL – 353438	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0037000/ 2025-87	MARIA PAULA SIMO- ES SILVA – 355047	CMP-6	CARLA BAIÃO DULTRA – 355204	GESTOR ADMINIS- TRATIVO IV - CMP 4	07/01/2026	16/01/2026
19.09.02344.0037542/ 2025-85	MILENA DE CAR- VALHO OLIVEIRA CORTES – 352739	FMP-2	AMARILDO BAR- BOSA DOS SAN- TOS – 354117	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0037657/ 2025-30	GEZIEL DAVID SANTOS DE SOUZA – 353776	ASSISTEN- TE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	LUAN AUGUSTO VALETE – 354025	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.01646.0039162/ 2025-56	GISELE BOMFIM ANDRADE MACE- DO – 354230	CMP-2	TACIO SOUZA MARTINS – 354105	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	08/01/2026	17/01/2026
19.09.01034.0039358/ 2025-18	JADERLEI CARLOS PEREIRA – 352596	FMP-2	VANIA BRITO SANTOS – 353458	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0039396/ 2025-78	YULE BRANDAO MESQUITA – 354905	CMP-2	TIAGO RIOS ROCHA – 355383	ANALISTA TECNICO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.01087.0039409/ 2025-53	SUSI DELGADO CARDOSO – 352303	CMP-4	MATHEUS LOPES DIAS – 355346	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0035397/ 2025-21	DANIELA CAIRO SANTOS DE FREI- TAS – 352686	FMP-3	OTAVIO ALVA- RES DE ALMEIDA FILHO – 353522	ANALISTA TECNICO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0035569/ 2025-61	NATANAEL DIAS DA SILVA – 352840	FMP-2	THAIS BARRETO SCHRAMM – 352837	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0035780/ 2025-83	EFIGENIA COSTA VEIGA – 353319	FMP-2	ARIANE GOMES DOS SANTOS CARVA- LHO – 354846	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	07/01/2026	16/01/2026
19.09.02209.0036201/ 2025-67	POLIANA BRITO BARBOSA – 447239	CMP-5	MARINA LOYO- LA DANTAS DE CASTRO – 354011	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0036999/ 2025-80	THALES GABRIEL MO- REIRA LIMA – 355032	CMP-3	MARCO AURE- LIO GALVAO DOS SANTOS – 352535	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0034215/ 2025-89	MILENE ARAUJO CRUZ GUANAES – 351492	CMP-3	ADRIANA REIS MAS- CARENHAS – 351875	ASSESSOR ADMINISTRATI- VO I - CMP 1	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0033807/ 2025-46	GILDO LIMA RODRI- GUES – 351474	CMP-3	WILLIAM FRANCA ANDRADE FER- REIRA – 354938	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0033776/ 2025-23	MONICA LEAL BRASIL RIBEIRO QUEIROZ – 2597	CMP-1	THIAGO SAMPAIO DANTAS – 353688	ANALISTA TEC- NICO / RTI	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0034888/ 2025-47	PEDRO HENRIQUE ALECIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – 352119	ASSISTEN- TE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	PAULA ALINE DOS REIS SAN- TOS – 354114	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0035382/ 2025-13	IARA PASSOS FON- TES – 352647	CMP-4	MARCELO RIBEIRO OLIVEIRA – 353596	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0034336/ 2025-63	FABIOLA BARBOSA DA SILVA SOUZA – 351559	CMP-4	DANILO DE AGUIAR TEIXEIRA – 355050	ANALISTA TECNICO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0034639/ 2025-50	NATALI RABELO DE LIMA – 351903	CMP-4	ROSILENE DE SANTANA TIMO- TEO – 352242	ASSESSOR ADMINISTRATI- VO I - CMP 1	08/01/2026	17/01/2026

19.09.40812.0034211/ 2025-61	EURICO JOSE CRUZ DA MATTA – 329383	CMP-4	ALINE MOTA DA FONSECA – 355239	ASSESSOR ADMINISTRATI- VO II - CMP 2	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0035846/ 2025-60	MARCOS CESAR SILVA SANTOS – 353467	FMP-3	FERNANDA DA SILVA LEONCIO DIAS – 352579	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	07/01/2026	16/01/2026
19.09.40812.0035576/ 2025-13	RODRIGO ROCHA GUEDES – 352852	CMP-5	NABILA SANTOS BRITO CAVALHEI- RO – 355803	ASSESSOR JURIDI- CO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA - CMP 2	07/01/2026	16/01/2026
19.09.48157.0024476/ 2025-02	HERMANN ALAN DE SA OLIVEIRA – 352931	ASSISTEN- TE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA – 355142	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	03/12/2025	01/01/2026
19.09.40812.0037935/ 2025-36	ALINE REGINA CLARK – 352351	CMP-5	EDSON CA- LISTO BONFIM NETO – 355254	ASSESSOR ADMINISTRATI- VO I - CMP 1	07/01/2026	16/01/2026
19.09.48136.0038483/ 2025-64	CINARA PRISCILA BARROS CONCEI- CAO – 353046	ASSISTEN- TE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	LORENA ROGA- CIANO SANTANA RIBEIRO – 354177	ANALISTA TECNICO	17/01/2026	22/05/2026
19.09.48136.0038483/ 2025-64	CINARA PRISCILA BARROS CONCEI- CAO – 353046	ASSISTEN- TE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	LORENA ROGA- CIANO SANTANA RIBEIRO – 354177	ANALISTA TECNICO	04/12/2025	06/01/2026
19.09.01079.0032429 /2025-93	FLAVIA MARIA TEIXEI- RA FRANCA – 352135	ASSISTEN- TE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	CRISTIANE ARAUJO DE MELO – 352964	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	09/12/2025	19/12/2025
19.09.40812.0036494/ 2025-37	JOAO VITOR VILAS BOAS DE FREI- TAS – 353935	CMP-2	FABIANA FERNAN- DES DA CUNHA BARBOSA – 353952	ANALISTA TEC- NICO / GSE	07/01/2026	16/01/2026

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 20 de janeiro de 2026

LICENÇA ÓBITO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352492	MAURIDIANE GUI- MARAES DE ASSIS	19.09.00938.0001563/ 2026-19	113, III, b	08	10/12/2025	17/12/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 20 de janeiro de 2026.

LICENÇAS DEFERIDAS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA						
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	
352962	19.09.02151.0000793/2026-36	145	30	09/01/2026	07/02/2026	
352096	19.09.01751.0000157/2026-64	145	45	06/01/2026	19/02/2026	
355702	19.09.48157.0001323/2026-18	145	60	14/01/2026	14/03/2026	

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 20 de janeiro de 2026.

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI/ATO	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354037	RAFAEL GONCALVES COSTA	19.09.02209.0001629/ 2026-78	Lei nº 6.677/1994 – Art. 155 Ato Normativo nº 012/2016	20	18/01/2026	06/02/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 20 de janeiro de 2026.

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354435	LAINÉ MENDES MACHADO GONCALVES	19.09.01472.0001318/ 2026-25	154	180	26/12/2025	23/06/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 20 de janeiro de 2026.

PERÍODO DE TRÂNSITO DEFERIDO						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DE- FERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354087	MARIANA DE ALMEIDA CORREIA	19.09.01403.0001734/ 2026-82	113, IV	03	26/01/2026	28/01/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 20 de janeiro de 2026.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 021/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.429461/2025

Objeto: apurar as intervenções adotadas no âmbito do SUAS, em favor de D.S.J

Data do Arquivamento: 19/01/2026

Salvador, 20/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

Edital Nº 022/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9. 414934/2025

Objeto: apurar possível prática de intolerância religiosa, com relatos de ameaças e constrangimentos dirigidos à liderança da Comunidade de Terreiro “Tenda Umbandista Mensageiros de Aruanda (TUMA).

Data da Instauração: 17/01/2026

Salvador, 20/01/2026

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT’ANNA VAZ

Promotora de Justiça

Edital nº 023/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.534036/2025

Objeto: apurar suposto desaparecimento de C. da R.S..

Data do Arquivamento: 19/01/2026

Salvador, 20/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

Edital nº 024/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.611920/2025

Objeto: entender as razões do cancelamento do Auxílio Aluguel de O. L. da S..

Data do Arquivamento: 19/01/2026

Salvador, 20/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

Edital Nº 025/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis  
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça  
Área: Direitos Humanos  
Subárea: Proteção da População LGBTI+ e combate à LGTBfobia  
Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.260708/2025  
Objeto: acompanhar o andamento/conclusão da investigação dos fatos registrados no Boletim de Ocorrência nº 407086/2025 - DECRIN  
Data da Instauração: 15/01/2026

Salvador, 20/01/2026

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS  
Promotora de Justiça em substituição

Edital nº 026/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.  
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça  
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis  
Nº IDEA: 003.9.553432/2025  
Objeto: Notícia de fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, mediante provocação do Sr. L.F.S, com o fito de obter vaga de acolhimento em equipamento social do município.  
Data do Arquivamento: 19/01/2026

Salvador, 20/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis  
Promotora de Justiça

Edital nº 027/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.  
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça  
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis  
Nº IDEA: 003.9.5606862025  
Objeto: Notícia de fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, mediante provocação da Sra. T.S.L. com o objetivo de entender as razões da suspensão do seu benefício de Auxílio Moradia, mesmo após o envio da documentação solicitada.  
Data do Arquivamento: 19/01/2026

Salvador, 20/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis  
Promotora de Justiça

Edital nº 028/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.  
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça  
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis  
Nº IDEA: 003.9.424517/2025  
Objeto: Notícia de fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, eventual acolhimento realizado em favor do Sr.A.G.L, frequência a Centro POP ou se permanece aguardando acolhimento.  
Data do Arquivamento: 19/01/2026

Salvador, 20/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis  
Promotora de Justiça

Edital Nº 029/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil  
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça  
Área: Direitos Humanos  
Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa  
Nº IDEA: 003.9.417690/2025  
Objeto: a fim de apurar suposta irregularidade relacionada à política de reserva de vagas para candidatos negros no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2023.  
Data da Instauração: 16/01/2026

Salvador, 20/01/2026

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ  
Promotora de Justiça

Edital Nº 030/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População LGBTI+ e combate à LGBTfobia

Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.75440/2025

Objeto: apurar lesão e/ou ameaça de lesão ao acesso à educação, promovida pela direção do Colégio Estadual Clériston Andrade em face do aluno L. R. da S. S., bem como suposto crime de injúria homofóbica

Data da Instauração: 14/01/2026

Salvador, 20/01/2026

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS

Promotora de Justiça em substituição

Edital Nº 031/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.418580/2025

Objeto: a fim de apurar suposta prática racismo religioso, consistente em demonizar entidades de religião de matriz africana por meio do livro: “Se7e(sete) coisas que os demônios fazem que as igrejas deveriam fazer”

Data da Instauração: 16/01/2026

Salvador, 20/01/2026

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT’ANNA VAZ

Promotora de Justiça

---

## 2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

---

Edital Nº 0066/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor de Justiça, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 13, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.554704/2025. Informa-se que o prazo para a interposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico [pjudosospcd@mpba.mp.br](mailto:pjudosospcd@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: “003.9.554704/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.  
Salvador, 08/01/2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0067/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.525308/2025

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 08 de janeiro de 2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotor de Justiça

Edital nº 0068/2026 - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR(A)

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.16567/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico [pjudosospcd@mpba.mp.br](mailto:pjudosospcd@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “003.9.16567/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 16 de janeiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0069/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo  
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça  
Área: Direitos Humanos  
Subárea: Pessoa idosa  
Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.480317/2025  
Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa  
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.  
Salvador/BA, 20/01/2026.  
Ana Rita Cerqueira Nascimento  
Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

---

EDITAL nº 020/2026/SECRRIM-PM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL  
IDEA nº 003.9.520554/2025  
Origem: 07ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça da Capital  
Investigada: FERNANDA ELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS  
Vítima: TOTAL ATACADO - PADARIA, AÇOUQUE, BEBIDAS, ATACADISTA - LAURO DE FREITAS/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Investigada FERNANDA ELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 22825/2025, oriundo da 23ª DELEGACIA TERRITORIAL - LAURO DE FREITAS - LAURO DE FREITAS - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026.

ARX THADEU ARAGÃO CRUZ  
Promotor(a) de Justiça

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

---

EDITAL Nº 020/2026  
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis  
IDEA nº 003.9.501690/2024  
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA  
Área: Infância, Subárea: Saúde  
Noticiante(s): ERICKA SANTANA DE OLIVEIRA  
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTA EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)  
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.  
Salvador, 08 de janeiro de 2026.  
MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO  
Promotor(a) de Justiça em Substituição

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

---

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.

IDEA Nº @003.9.566405/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, Art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, em epígrafe, mediante Portaria, que tem por objeto, averiguar suposta ocorrência de conduta irregular atribuída a Policiais Militares do Estado da Bahia, consistente em colisão envolvendo viatura policial e a motocicleta conduzida pelo Sr. F.S. DE O., fato ocorrido no dia 16 de setembro de 2025, por volta das 21h55min, na Estrada da Muçoca, bairro Vale dos Lagos, em Salvador/BA, bem como a alegada omissão de socorro à vítima, que teria sofrido lesão grave.

Salvador-Bahia, 19 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES  
Promotora de Justiça

## COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.584651/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES  
Promotora de Justiça

## COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.626923/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES  
Promotora de Justiça

## PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO

IDEA 003.9.589496/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 dias da Notícia de Fato IDEA 003.9.589496/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 20 de janeiro de 2026

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES  
Promotora de Justiça

## ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.406857/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto apurar Procedimento encaminhado pela 13ª Vara Criminal Da Comarca da Capital, para averiguar o suposto Descumprimento de determinações do juízo mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 20 de janeiro de 2026

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES  
Promotora de Justiça  
3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade  
Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública

## COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.571958/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 20 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES  
Promotora de Justiça

## PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.598109/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 ano do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.598109/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 20 de janeiro de 2026

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES  
Promotora de Justiça

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.003.9.14047/2026.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 1ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fulcro no disposto no artigo 4º, parágrafo 5º, da Resolução CNMP 174/2017, comunica para conhecimento de todos os possíveis interessados o arquivamento da presente NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar suposta omissão da 14ª Delegacia Territorial – Barra, em responder requisição feita pelo Ministério Público.

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES  
Promotora de Justiça

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

IDEA 003.9.543433/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 1ª Promotoria de Justiça, que subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Ato Normativo nº 37, de 12 de dezembro de 2022, da Procuradora-Geral de Justiça, que disciplina a tramitação e o arquivamento das Notícias de Fato de natureza criminal no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, NOTIFICA, por edital, o Sr. CLEBER NASCIMENTO TRINDADE, por edital, acerca do arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Informa, ainda, que é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, devendo as respectivas razões ser protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, por meio do e-mail: sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES  
Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA 003.9.568426/2025.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 1ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica para conhecimento de todos os interessados o arquivamento do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado para averiguar suposta desídia da 1ª Delegacia Territorial – Barris, em relação às investigações de um Boletim de Ocorrência registrado pelo Sr. MANOEL SINVAL DOS SANTOS FILHO, no dia 02 de julho de 2025.

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PORTARIA – CONVERSÃO NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.455646/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, em atuação na 4ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 129, VII, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 72, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 11/9, rt. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, que tem por objeto apurar supostas agressões cometidas por policiais militares contra J.S.D., por ocasião da diligência que resultou em sua prisão em flagrante, ocorrida em 13 de setembro de 2025.

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA 003.9.323584/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica para conhecimento de todos os possíveis interessados o arquivamento do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado para apurar suposta prática de tentativa de duplo homicídio praticado por Policiais Militares do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em Substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA 003.9.113339/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica a todos os interessados o arquivamento do Presente Procedimento Administrativo.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL**

---

EXTRATO DE PORTARIA Nº 68/2025

Procedimento Administrativo nº 003.9.351561/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital resolve converter a Notícia de Fato de mesma numeração em Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas, com o objeto de "Acompanhamento da realização da Tomografia da interna Naiane", nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017; da Resolução CPJ nº 11/2022.

Salvador/Ba, 02/12/2025.

Andréa Ariadna Santos Correia

Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 71/2025**

Procedimento Administrativo nº 003.9.437842/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital resolve converter a Notícia de Fato de mesma numeração em Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas, com o objeto a análise preliminar da denúncia formulada por J. P. L., especialmente para: I – verificar a existência de lastro probatório mínimo que justifique o prosseguimento da atuação ministerial; II – possibilitar a definição segura da atribuição ministerial; III – avaliar a necessidade de adoção de outras providências extrajudiciais ou judiciais cabíveis, ou o arquivamento do feito, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017; da Resolução CPJ nº 11/2022.

Salvador/Ba, 19/12/2025.

Andréa Ariadna Santos Correia

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º Promotor de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO. A 2ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, em exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n.003.9.348101/2025, com fundamento no art. 16 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026

ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA – 4º Promotor de Justiça em exercício de substituição - EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NF - 003.9.557362/2025.

A 4ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato 003.9.557362/2025. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026.

ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS

Promotor de Justiça em exercício de substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO das Notícias de Fato n. 003.9.12742/2026 (PRINCIPAL) E NFS. 003.9.15940/2026, 003.9.13793/2026 E 003.9.12703/2026 (ANEXADAS), com fundamento no inciso I do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, que tem por objeto suposta preterição, não comprovada, de candidatos aprovados em concurso do Município de Salvador em detrimento de temporários, especialmente no âmbito da SAMU. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE**

---

EDITAL Nº 14/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.1899/2026

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através da 5ª Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

EDITAL Nº 015/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.600876/2025

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 4ª Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR**

IDEA nº 003.9.194876/2025 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de uma representação formulada pelo sr. Júlio Bomfim da Silva, narrando supostas irregularidades na concessão de empréstimo pelo BANCO CREFISA e pelo BANCO BMG S/A. Declarou o denunciante que: há aproximadamente 2 anos, tomou um empréstimo e que, a partir deste período, foi feito um cartão e passaram a tomar empréstimos em seu nome - através do INSS, identificou estes empréstimos que não foram autorizados pelo mesmo, informa comunicante que o banco do suposto empréstimo é BMG - NUBANK - CREFISA, não soube informar exatamente os valores. Ressalta-se que o declarante trouxe vários documentos objetivando comprovar a situação, que serão anexados a este termo de declaração. Na oportunidade o consumidor procedeu à juntada de um histórico de empréstimos consignados – constando: pago em Banco BMG S A (ID MP nº 26340824 – Pag. 1/2), um contrato de ATIVO e SUSPENSO que cita os bancos: AGIBAM L SA, ITAU, Santander e o BRADESCO S A (D MP nº 26340824 - Pág. 3/5) e um boletim de ocorrência contendo as mesmas informações prestadas em Promotoria, sem maiores dados (ID MP nº 26340825 - Pág. 1/2). Fora solicitado à Secretaria Processual que fosse exarada certidão acerca da existência de Ações Cíveis Públicas, Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e/ou Notícias de Fato em face das empresas denunciada. A Secretaria certificou a existência de procedimentos extrajudiciais instaurados em face da CREFISA e do BANCO BMG S/A, sendo que, quanto a este último, os registros mais recentes concentram-se na 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor, consoante o ID MP nº 26493763. A Notícia de Fato foi prorrogada através do Despacho de ID MP nº 27003807, conforme o art. 3º da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 13 da Resolução nº 11/2022 do MPBA. Fora realizada audiência com o consumidor no dia 17/07/2025, conforme Ata de ID MP nº 28202781. Na ocasião, evidenciou-se a necessidade da reunião de elementos que evidenciem a abrangência da fraude. O denunciante relatou descontos indevidos por diversos bancos (Agibank, BMG, Crefisa, Itau e Santander) e informou que não teve opção de escolha, pois o banco pagador seria definido por sorteio. Foram apresentados documentos comprobatórios, e verificou-se, nos contracheques, que o primeiro desconto ocorreu em maio de 2025. Foram oficiados o BANCO BRADESCO, o AGIBANK, o BANCO BMG, a CREFISA, o ITAÚ UNIBANCO, bem como o BANCO SANTANDER para que se manifestassem sobre os fatos narrados. Fora instaurado procedimento preparatório de inquérito civil, conforme a Portaria de ID MP nº 28899294. O BANCO BMG solicitou dilação do prazo para apresentação de resposta, consoante o ID MP nº 29528209. O ITAÚ UNIBANCO encaminhou resposta no dia 22/09/2025, através dos ID's MP nº 29832451 a 29832454. Informou a instituição bancária o seguinte: Após análise interna, identificou-se a existência de 01 (um) contrato firmado pelo Sr. Júlio com o Itau, conforme informações abaixo: Contrato: 2563613997 Data: 21/11/2023 Valor liberado: 5.784,56 Número de parcelas: 84 (6 pagas – até ser realizada a portabilidade). Valor da parcela: R\$ 143,07 Crédito: recebido na conta nº. 5272-2 agência 3579, do Banco Bradesco S.A. Situação: Baixado por portabilidade em 06/2024. (...) a contratação foi efetivada de forma digital com uso de assinatura eletrônica devidamente certificada. (...) Analisando a contratação do Sr. Júlio, não foram verificados indícios de irregularidade. Ao consultar a Geolocalização registrada no momento da contratação (-12.971880, -38.514150), verifica-se que é exatamente na região do endereço do correspondente bancário que realizou a transação, o qual, inclusive, é possível identificar ao fundo da foto tirada pelo cliente (selfie) (...). (...) a "selfie" tirada pelo consumidor(a) é similar àquela foto constante no documento, o que demonstra a legitimidade e regularidade da contratação. Destaca-se que o valor decorrente da contratação da operação mencionada acima foi creditado em conta de titularidade do próprio Sr. Júlio, mantida no Banco do Bradesco S.A. (conta nº. 5272- 2, agência 3579), (...) por fim, reitera-se que todo o procedimento é registrado e certificado, com carimbo do tempo pelo IPC – Brasil, no sistema por completo (passo-a-passo), evidenciando que o consumidor teve plena ciência das condições da operação e que manifestou vontade de contratar. Portanto, não há qualquer indício de irregularidade na referida contratação, o valor contratado foi devidamente creditado ao cliente e, posteriormente, a operação foi liquidada por portabilidade, em 11/06/2024, o que reforça a ciência do consumidor sobre a existência desta operação (...)" no dia 01/10/2025, houve resposta por parte do BANCO SANTANDER, conforme os ID's MP nº 30045203 a 30045207. Segundo a empresa, o consumidor não possui contratos ativos de crédito consignado com a instituição. Asseverou que o sr. Júlio havia firmado contrato de cédula de crédito bancário em outubro de 2023 junto à Olé Consignado, no entanto, o contrato foi cancelado. No mais, alegou a ausência de materialidade ou dimensão coletiva na representação formulada, requerendo o arquivamento do feito em relação ao Santander. Também oficiados, o BANCO BRADESCO S.A., o AGIBANK e a CREFISA, falharam em apresentar resposta. O procedimento preparatório foi prorrogado através do despacho de ID MP nº 30853341. Reiteradamente oficiada, a CREFISA encaminhou resposta no dia 12/11/2025 através do ID MP nº 31066279, informando que o contrato firmado pelo consumidor não se trata de empréstimo consignado, mas prevê o pagamento através de descontos diretamente em sua conta corrente. Em seguida, apresentou uma proposta de acordo informando um telefone para contato em caso de eventual interesse por parte do consumidor. No entanto, o BANCO BRADESCO e o AGIBANK, permaneceram inertes. É o relatório, cumprindo exigência funcional insita no inciso III do art. 43 da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica do MP. Passa-se a analisar. Analisando o expediente, nota-se ser imperativo o arquivamento dos autos, tendo em vista que se constatou que a demanda é puramente individual. A narrativa apresentada pelo consumidor revela a existência de interesse puramente individual, uma vez que se trata de queixas relacionadas a supostas contratações de empréstimo não autorizadas por parte de diversas instituições financeiras. Dessa forma, não foi possível atestar a presença de elementos robustos que indiquem repercussão coletiva dos fatos narrados, além disso, da análise das respostas obtidas por partes de algumas das instituições mencionadas no bojo deste procedimento, bem como dos documentos juntados, verifica-se que o consumidor realizou diversas operações de empréstimo, o que evidencia uma possível situação de superendividamento. Nesse sentido, o consumidor poderá buscar atendimento junto às referidas instituições para realizar eventuais acordos, ou mesmo buscar a tutela judicial, a qual poderá se dar por meio da assistência jurídica realizada pela Defensoria Pública, nos termos do art. 134 da Constituição. O fato de não haver relatos de que a irregularidade se deu em âmbito coletivo, obsta, por conseguinte, a atuação do Ministério Público, por conta da extensão do problema apresentado, a partir do balizamento conferido à atuação do Parquet pelo art. 127 da Lex Fundamental, tutelando os interesses transindividuais e individuais homogêneos. Aliás, nesse ínterim, foi assentado entendimento em sede jurisprudencial, sedimentado no Enunciado 601 da Súmula de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de reconhecer a legitimidade do Parquet para atuar em demandas consumeristas somente quando se tratar de interesses de alcance social ou individual homogêneo: "o Ministério Público tem legitimidade ativa para atuar na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, ainda que decorrentes da prestação de serviço público" Acresça-se, outrossim, o importante dado de que uma eventual persecução (administrativa e/ou judicial) do Ministério Público baiano no caso vertente poderia, inclusive, restar frustrada, por conta da limitação de sua atuação, criando expectativas indevidas e retardando o acesso do consumidor ao Poder Judiciário para a efetiva tutela de seus interesses. Obviamente, a pretensão individual do interessado pode ser deduzida em juízo,

ou, até mesmo, em outros órgãos de defesa do consumidor, não ficando, assim, desamparado em suas justas pretensões, entretanto não pode fazê-la através do Ministério Público. Portanto, frente a evidente desnecessidade de continuidade dos autos em epígrafe, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL EM COMENTO, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/1985, no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP e no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, ao tempo em que determino:

1. A cientificação dos interessados sobre o arquivamento do procedimento ministerial, para, querendo, apresentar recurso escrito, no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
  2. Nos termos dos arts. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e 81 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, a remessa dos autos e desta Promoção de Arquivamento, no prazo improrrogável de três dias, ao Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, para os fins que reputar pertinentes;
  3. Registre-se o presente arquivamento no IDEA e na planilha eletrônica da 2ª PJC;
- Salvador (BA), 09 de janeiro de 2026.  
**FERNANDA PATARO DE QUEIROZ**  
 Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital  
 IDEA nº 003.9.104414/2025  
 PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 1º e seguintes da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 25 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar Possível irregularidade no encerramento da conta bancária digital do Banco Iti sem aviso prévio aos consumidores titulares e sem oferecer a oportunidade de saque ou transferência dos valores depositados INVESTIGADO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A (BANCO ITI) ENQUADRAMENTO JURÍDICO Arts. 6º, III do CDC; Art. 12, I, da Resolução nº 2.025/93 e Art 5ª da Resolução nº 4.753/2019 do Banco Central do Brasil ORIGEM Iniciado a partir de Representação oferecida pelo consumidor Maurício Santos.  
 Salvador (BA), 13 de janeiro de 2026.  
**FERNANDA PATARO DE QUEIROZ**  
 Promotora de Justiça

PORTARIA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL  
 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL  
 IDEA nº 003.9.371743/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 2, §4º da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 26 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:  
 Apurar irregularidades relacionadas a suposta prática de publicidade enganosa.  
 INVESTIGADO CONAJA (Conselho Nacional de Justiça Arbitral – CONAJA)  
 Salvador (BA), 13 de janeiro de 2026.  
 Assinado digitalmente  
**FERNANDA PATARO DE QUEIROZ**  
 Promotora de Justiça

IDEA nº 003.9.276365/2025

PORTARIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 2, §4º da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 26 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO	Apurar irregularidades relacionadas a suposto descumprimento de prazo de entrega, além de mau atendimento ao consumidor.
INVESTIGADO	BENIC JOIAS (ALDO GUIMARÃES JÚNIOR), CNPJ nº 57.543.089/0001-50
ENQUADRAMENTO JURÍDICO	Art. 6º e 35 do Código de Defesa do Consumidor.
ORIGEM	Representação oferecida pela Sra. Tais de Freitas Britto.

Salvador (BA), 15 de janeiro de 2026.

**FERNANDA PATARO DE QUEIROZ**  
 Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO**

---

EDITAL N.º 03/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.598659/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.598659/2025, versando sobre “festa de paredão com som muito alto, briga e bebidas alcoólicas”, na Rua Boa Esperança, no Alto do Peru, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 18 de dezembro de 2025.

Hortênsia Gomes Pinho

1º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 04/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.624164/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.624164/2025, versando sobre suposta poluição sonora na Rua Andaraí, bairro Resgate, nesta capital, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 12 de dezembro de 2025.

Hortênsia Gomes Pinho

1º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 06/2026

Procedimento Administrativo de nº 003.9.101025/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que o Procedimento Administrativo de nº 003.9.101025/2024, que teve como objeto “acompanhar pedido de apuração policial relativo a suposta situação de maus-tratos a animal doméstico, na Rua Treze de Maio, nº 37, Liberdade, em frente ao bar de Zira, nesta Capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento do respectivo Procedimento Administrativo caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

4º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 07/2026

Inquérito Civil de nº 003.9.60104/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça, infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.9.60104/2024, que teve como objeto apurar a possível irregularidade na construção de uma garagem, ocupando a via pública e impedindo o acesso de veículos, na Rua do Paraíso, Bairro São Caetano, nesta Capital, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 13 de janeiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

4ª Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.612116/2025.

Objeto: Possíveis irregularidades ambientais relacionadas à operação e à ampliação do Aterro Metropolitano Centro – AMC, operado pela empresa BATTRE – Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos Ltda., com indícios de omissão do Município de Salvador no processo de licenciamento e fiscalização.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de conversão: 28 de janeiro de 2026

Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.424248/2025;

Objeto: verificar possível existência de cães soltos na área interna do Parque de Pituacu em Salvador/BA, em situação de abandono e colocando em risco a segurança dos frequentadores, em razão de ataques.;

Data da Conversão em Procedimento Preparatório /Instauração: 12 de janeiro de 2026;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

---

EDITAL Nº 34/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.639230/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2026.

LUCIANO SANTANA BORGES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 35/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, aos termos do art. 4º, I, da Res. nº 174/2017 do CNMP, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Idea 003.9.20172/2026, sendo possível, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, apresentar recurso.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026

ÁVINER ROCHA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 36/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.638044/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026

LUCIANO SANTANA BORGES

Promotor de Justiça

---

## NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

---

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA Nº 003.9.436305/2024

O Membro do Ministério Público do Estado da Bahia que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11, da Resolução CNMP Nº 174, levando em consideração o decurso do prazo superior a 1 (um) ano, desde a instauração do presente procedimento administrativo.

Considerando a finalidade do presente expediente ainda não foi atingida, revelando-se necessária a adoção de novas diligências, RESOLVO, a contar de 06/11/2025, PRORROGAR por mais 01 (um) ano o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Salvador/BA, 13 de novembro de 2025.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA Nº 003.9.631811/2025 PORTARIA nº 36/2025

Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Interessado(a): IPHAN

CONSIDERANDO que o art. 1º, V e art. 4º, III, do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC propor a celebração de convênios e providenciar outros ajustes entre o Ministério Público e instituições públicas e privadas, visando ao aperfeiçoamento das atividades inerentes à defesa do patrimônio que se quer proteger e conservar, bem como promover as articulações necessárias à efetiva proteção do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, cultural e paisagístico, com fundamento nas prescrições contidas nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição

Federal-CF, arts. 25, IV, "a", 26 c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, "b", 73, 74, 75, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, arts. 50, III e IV e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE converter a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.626553/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado entre Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional com o objetivo de promover a inserção e a constante atualização das poligonais dos conjuntos tombados pelo IPHAN nos municípios baianos, bem como a atualização dos bens individualmente tombados pelo referido Instituto, no sistema LOCUS WebGIS do MPBA, para acesso do IPAC, do IPHAN e dos Promotores e Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, com o objetivo de promover e facilitar as atividades de cada órgão no que se refere à proteção do Patrimônio Cultural Material do Estado da Bahia .

Salvador/BA, 18 de dezembro de 2025.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024

#### NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA Nº 003.9.641537/2024

O Membro do Ministério Público do Estado da Bahia que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11, da Resolução CNMP Nº 174, levando em consideração o decurso do prazo superior a 1 (um) ano, desde a instauração do presente procedimento administrativo.

Considerando a finalidade do presente expediente ainda não foi atingida, revelando-se necessária a adoção de novas diligências, RESOLVO, a contar de 19/12/2025, PRORROGAR por mais 01 (um) ano o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Salvador/BA, 19 de dezembro de 2025.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº 632/2024, DJE 03/04/2024

---

### PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

---

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar, aos interessados, o ARQUIVAMENTO Procedimento Administrativo

IDEA nº 114.9.636841/2024.

Entre Rios, 20 de janeiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA: 674.9.123181/2019

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio de sua Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, observando que restou ultrapassado o prazo previsto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como diante da necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do presente procedimento, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR MAIS UM ANO. Alagoinhas/BA, 14 de janeiro de 2026.

Catharine Rodrigues De Oliveira Cunha

Promotora de Justiça

---

### PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

---

EDITAL Nº 01/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.571656/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 19 de janeiro de 2026.

Amanda Viera Abreu

Promotora de Justiça

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 191.9.133638/2025

Objeto: Acompanhar, de forma continuada, o recebimento e à aplicação dos recursos transferidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública

Data da instauração: 24/03/2025

Formosa do Rio Preto – BA

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 191.9.191595/2021

Objeto: Apurar ocorrência de grave degradação ambiental na Região dos Gerais, Zona Rural do Município de Formosa do Rio Preto/BA.

Data da prorrogação: 03/11/2025

FERNANDO LUCAS CARVALHO VILLAR DE SOUZA

Promotor de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 243.0.38139/2011

Objeto: Apurar a ocorrência de dano ambiental na Fazenda São José, situada no município de Formosa do Rio Preto/BA, em razão da atividade irregular de carvoaria, supostamente conduzida pelo senhor Cosme Damião Batista, sem a devida licença ambiental.

Data da prorrogação: 03/11/2025

FERNANDO LUCAS CARVALHO VILLAR DE SOUZA

Promotor de Justiça

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 003.9.81625/2024

Objeto: Acompanhar, de forma continuada, as ações executadas pela concessionária de serviço de energia elétrica no Estado da Bahia, COELBA com vistas a garantir o fornecimento regular do serviço à população de Formosa do Rio Preto/BA.

Data da instauração: 10/02/2025

Formosa do Rio Preto – BA

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº003.9.63790/2024.

**DEPACHO**

Trata-se de Documento instaurada nesta Promotoria de Justiça, por meio de denúncia anônima, em que foi solicitada apuração acerca de suposto estupro, tendo como vítima adolescente de 15 anos e como suspeito abusador, seu padrasto DOLRISOM MELQUIADES, contando também com a indiferença da genitora, de acordo com relato. É a breve síntese. É a breve síntese. Considerando o tempo de trâmite do procedimento IDEA Nº 003.9.63790/2024, instaurado mediante Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça; Considerando a necessidade de realização de diligências adicionais tendentes a concluir as investigações, resolve CONVERTER em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a Notícia de Fato em epígrafe, com vistas a apurar, em toda a sua extensão, a sobredita matéria, determinando a adoção, inicialmente, das seguintes providências:

- 1- Registro da presente Portaria e encaminhamento para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia;
  - 2- Autuação do Procedimento Administrativo, com o registro no sistema;
  - 3- Expedição de Ofício à Delegacia de Polícia para apuração/instauração de inquérito policial acerca dos fatos narrados;
  - 4- Oficie-se o CREAS solicitando que seja encaminhado relatório psicológico do atendimento à menor, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso não haja resposta dos órgãos supracitados, reitera-se a expedição de ofício, no prazo de 5 dias;
- Demais providências de estilo.

Santa Rita de Cássia, 12 de novembro de 2025.

ALEX MOURA SANTOS

Promotor de Justiça

## ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 933.9.467375/2025

Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. Marilde Borges Iopp acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 21321/2024, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br](mailto:luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 20 de janeiro de 2026.

Stella Athanzio de Oliveira Santos  
Promotor(a) de Justiça

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 191.9.238937/2025

Objeto: Acompanhar, de forma continuada e sistemática, a situação familiar, protetiva e socioassistencial do menor E.S.A, especialmente no que se refere ao exercício da guarda de fato, às condições de cuidado ofertadas pela genitora e pela avó materna, à regularidade da frequência escolar e ao eventual surgimento de fatores de risco que possam comprometer seu desenvolvimento integral.

Data da instauração: 07/11/2025

Formosa do Rio Preto – BA

DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE  
Promotor de Justiça

## EDITAL 01/2026

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado na Resolução n. 174/2017 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados acerca do Arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 593.9.205143/2022, instaurado “para acompanhar situação relativa à Procuradoria Municipal de Barreiras, e dá outras providências”.

Barreiras, 20 de Janeiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL  
Promotor de Justiça  
1ª PJ de Barreiras/BA

## EDITAL 02/2026

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado na Resolução n. 174/2017 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados acerca do Arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 593.9.341302/2021, instaurado “para acompanhar a situação relativa ao Cemitério Público do Povoado da Passagem Funda, e dá outras providências”.

Barreiras, 20 de Janeiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL  
Promotor de Justiça  
1ª PJ de Barreiras/BA

## EDITAL 03/2026

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 4º da Resolução nº174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO n. 003.9.383438/2025.

Barreiras, 20 de Janeiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL  
Promotor de Justiça  
1ª PJ de Barreiras/BA

**PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.418478/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano (...)

Interessados: Hélio Pereira Fontes e a empresa R M Chaves de Souza Agropecuária

Data da prorrogação: 30/09/2025

EDITAL 04/2026

O Promotor de Justiça substituto da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no artigo 10, caput da Resolução n. 23/2007 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL n. 593.9.157980/2020, instaurado para "apurar possível irregularidade na contratação, por dispensa de licitação, de empresas fornecedoras de merenda escolar em 2017, em especial no âmbito da Licitação nº 028/2017 (Contrato nº 053/2017 – BEDEC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 06.939.947/0001-03); Contrato nº 054/2017 – MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 96.846.399/0001-03)", o qual será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão legitimados ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei. Barreiras, 20 de Janeiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 933.9.362362/2025

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 e, por analogia, no art. 15, IV, da Resolução nº 11/22, do CSMP; art. 4º, III, da Resolução nº 174/17, do CNMP; e art. 15 c/c 485, III, da Lei nº 13.105/15, comunica ao Sr. Yago Leonaldd da Silva o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 933.9.362362/2025.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 20 de janeiro de 2026.

Leandro Carvalho Duca Aguiar

Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria: 001/2026

IDEA n. 593.9.271993/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras.

Área: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Assunto: Visa embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil voltadas ao estabelecimento denominado Madeireira Santa Luzia, em relação aos possíveis danos ambientais, dano à infraestrutura de bens públicos e perturbação da vizinhança.

Data de instauração: 20.01.2026

Barreiras/Ba, 20 de janeiro de 2026.

Márcio do Carmo Guedes

Promotor de Justiça.

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI**

---

EDITAL 0039/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a prorrogação do procedimento NOTÍCIA DE FATO IDEA 3.9.325315/2025.

Camaçari, 19 de JANEIRO de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

**Edital IDEA nº 003.9.560242/2025 COMUNICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.560242/2025, por mais 90 (noventa) dias, considerando a existência de diligências em andamento, e a necessidade de continuar a instrução do feito. Cidade de Lauro de Freitas-BA, janeiro, 20, 2026.

IVANA SILVA MOREIRA  
Promotora de Justiça

**EDITAL 040/2026**

ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA  
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferido Promoção de Arquivamento nos autos do Inquérito Policial nº 196/2019, IDEA n.º 590.9.175876/2019, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Camaçari, 20 de janeiro de 2026.  
ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL  
Promotora de Justiça

**Edital 041.2026 - SPA - CAMAÇARI/BA**

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA  
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório sob IDEA nº 003.9.333769/2024, a partir da data 19/01/2026, por mais 1(um) ano a contar do término do prazo anterior. Camaçari-Ba, 20 de janeiro de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA  
Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS**

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.436518/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução CNMP 174/ 2017, c/c artigo 53 da Resolução 11/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Lauro de Freitas/BA, 12 de janeiro de 2026.  
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO  
Promotora de Justiça

**EDITAL 042/2026 - SPA CAMAÇARI/BA**

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.437547/2025, autuado em 19/01/2026.

Camaçari, 20 de janeiro de 2026.

Dra. Thiara Rusciolli Souza Bezerra  
Promotora de Justiça

**EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL**

IDEA Nº 590.9.69210/2023.

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar o prazo de tramitação do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 13, caput, da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – Data da prorrogação: 14/01/2026. Devido à necessidade de diligências reputadas imprescindíveis à elucidação dos fatos investigados.

Camaçari, 20 de janeiro de 2026.  
Thiara Rusciolli Souza Bezerra  
Promotora de Justiça em Substituição

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS**

---

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS  
EDITAL DE ARQUIVAMENTO  
Notícia de Fato IDEA nº 647.9.398570/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº IDEA nº 647.9.398570/2025, com base no artigo 4º, I, da Resolução CNMP n.º 174/2017 e no artigo 15, II, da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Eunápolis, 20 de janeiro de 2026.

Tarcísio Robslei França  
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 01/2026 - SPA ITABELA  
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABELA

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
A Promotoria de Justiça de Itabela, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, a CONVERSÃO da Notícia de Fato 003.9.249904/2025 em Procedimento Administrativo com o objeto: acompanhar e fiscalizar os fatos noticiados, relacionados à suposta inadimplência prolongada das contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) por parte do Município de Itabela/BA. Itabela, 19 de janeiro de 2026.

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO  
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 03/2026 - SPA ITABELA  
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABELA

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
A Promotoria de Justiça de Itabela, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, a CONVERSÃO da Notícia de Fato 003.9.237690/2025 em Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e cobrar da gestão municipal de Itabela o pleno cumprimento da política pública de atendimento socioeducativo em meio aberto, nos termos da Lei nº 12.594/2012 (Lei do SINASE), bem como a adoção de todas as medidas corretivas apontadas no relatório técnico. Itabela, 19 de janeiro de 2026.

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO  
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 03/2026 - SPA ITABELA  
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABELA

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
A Promotoria de Justiça de Itabela, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, a CONVERSÃO da Notícia de Fato 003.9.237690/2025 em Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e cobrar da gestão municipal de Itabela o pleno cumprimento da política pública de atendimento socioeducativo em meio aberto, nos termos da Lei nº 12.594/2012 (Lei do SINASE), bem como a adoção de todas as medidas corretivas apontadas no relatório técnico. Itabela, 19 de janeiro de 2026.

IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO  
Promotor de Justiça

PORTARIA 001 – GAB. DE 14 DE JANEIRO DE 2026  
Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 219.9.20005/2026  
Origem: Promotoria de Justiça de Guaratinga/BA  
Área: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO > PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (910031)  
Subárea: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Pobreza (9970)  
Data da Instauração: 19/01/2026, Prazo de Conclusão: 383 (trezentos e oitenta e três) dias.  
Interessado (s): Município de Guaratinga.  
Objeto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA.

Guaratinga/BA, 19 de Janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO SAMPAIO FIGUEIREDO  
Promotor de Justiça em Substituição

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA**

---

EDITAL 98/2026

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº.: 596.9.469533/2025

Objeto: Apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível da idosa R. C. O., atualmente institucionalizada na ILPI Casa de Amparo à Pessoa com Câncer, havendo indícios de violação aos direitos fundamentais à saúde, à dignidade, à convivência familiar, à liberdade e à adequada administração patrimonial.

Data da instauração: 31 de dezembro de 2025

EDITAL 099/2025 – IDEA 596.9.521514/2025 – arquivamento de IP

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Sra L. S. de S. S., por meio do presente edital, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL Nº 30020/2023, oriundo da DEAM de Feira de Santana, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em não concordando com o arquivamento do expediente criminal em questão, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, encaminhar recurso dirigido à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Para tanto, recomendamos que procure orientação jurídica adequada para o exercício desse direito.

Feira de Santana, 07 de novembro de 2025.

Nayara Valtercia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0101/2026/SP-FSA/01ª PJ – IDEA nº. 596.9.578181/2025

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) representante e a quem possa interessar, na forma do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente provas de suas alegações - apresente protocolo de comunicação do fato ao município - identifique o responsável pelo suposto Bar. Por fim, requer que a resposta seja enviada, preferencialmente, por e-mail: [sp.feiradesantana@mpba.mp.br](mailto:sp.feiradesantana@mpba.mp.br), e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 19 de janeiro de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL nº 0100/2026/SP-FSA/1ª PJ – IDEA 596.9.372130/2025 – Instauração de Inquérito Civil

FEIRA DE SANTANA - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a quem interessar possa acerca da Instauração do Inquérito Civil nº IDEA 596.9.372130/2025, com vista a apurar supostas irregularidades na drenagem pluvial da Rua C, Conjunto Feira IX, bairro Calumbi, Feira de Santana-BA

Feira de Santana, 19 de janeiro de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

EDITAL 103/2026/SP-FSA/21ªPJ

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça Substituto, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, comunicar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO do DOCUMENTO 003.9.590121/2025, originário do Sistema Virtual de Atendimento ao Cidadão – Atendimento ao Cidadão (Protocolo nº FPI78423), sob a forma de denúncia sigilosa, noticiando suposta prática de abuso de poder por parte do Município de Feira de Santana, consistente, em tese, no fornecimento de dados pessoais de servidores municipais à empresa Big Card, para confecção de cartões de débito com desconto automático em folha de pagamento, sem autorização dos interessados.

Consigna-se o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, que deverá ser protocolado, preferencialmente, por e-mail, para o endereço eletrônico: [sp.feiradesantana@mpba.mp.br](mailto:sp.feiradesantana@mpba.mp.br), e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana/BA, 19 de janeiro de 2025.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 009/2026

IDEA Nº 003.9.620177/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail ([pj.irara@mpba.mp.br](mailto:pj.irara@mpba.mp.br)).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 010/2026

IDEA Nº 003.9.627023/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 011/2026

IDEA Nº 323.9.629211/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 012/2026

IDEA Nº 323.9.629237/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 013/2026

IDEA Nº 003.9.621473/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 014/2026

IDEA Nº 323.9.629287/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 015/2026

IDEA Nº 003.9.620844/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 016/2026

IDEA Nº 003.9.623096/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 017/2026

IDEA Nº 003.9.626722/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 017/2026

IDEA Nº 003.9.626722/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 018/2026

IDEA Nº 003.9.620976/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 019/2026

IDEA Nº 003.9.626722/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 021/2026

IDEA Nº 003.9.622932/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

## ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 022/2026

IDEA Nº 003.9.623005/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

## ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 023/2026

IDEA Nº 003.9.620750/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

## ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 024/2026

IDEA Nº 003.9.631648/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 025/2026

IDEA Nº 003.9.623679/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 026/2026

IDEA Nº 003.9.634328/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 027/2026

IDEA Nº 323.9.617555/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 028/2026

IDEA Nº 003.9.631606/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.ipira@mpba.mp.br).

Ipirá, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 029/2026

IDEA Nº 003.9.629574/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.ipira@mpba.mp.br).

Ipirá, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 030/2026

IDEA Nº 003.9.2278/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.ipira@mpba.mp.br).

Ipirá, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 031/2026

IDEA Nº 323.9.6284/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.ipira@mpba.mp.br).

Ipirá, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 032/2026

IDEA Nº 323.9.638143/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.ipira@mpba.mp.br).

Ipirá, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 033/2026

IDEA Nº 003.9.7652/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.ipira@mpba.mp.br).

Ipirá, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 034/2026

IDEA Nº 003.9.5646/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.ipira@mpba.mp.br).

Ipirá, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 035/2026

IDEA Nº 003.9.638653/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone  
Promotora de Justiça

EDITAL n.º 036/2026

IDEA Nº 003.9.11874/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone  
Promotora de Justiça

EDITAL n.º 037/2026

IDEA Nº 003.9.10491/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone  
Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 010-2026

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.609324-2025

Área: Criança e Adolescente

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOS, morador(a)s do Município de SANTANÓPOLIS/BA.

Representante(s): Conselho Tutelar;

Representado(s): SIGILOS;

Irará/BA, 20 de janeiro de 2025.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

EDITAL 105/2026/SP-FSA/14ªPJ – IDEA Nº. 003.9.88648/2025

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve comunicar, a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, do Procedimento Administrativo IDEA N 003.9.88648/2025, o qual foi instaurado com fins de acompanhamento da requisição ministerial de instauração de inquérito policial dirigida à 1ª Delegacia Territorial de Feira de Santana, relativa aos fatos narrados na Notícia de Fato nº 003.9.88648/2025, envolvendo a empresa UNILEVER BRASIL LTDA.

Feira de Santana, 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS  
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.232190/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90(noventa) dias, para a conclusão da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada com a finalidade de realização de cirurgia ortopédica da paciente ZULEIDE CONCEIÇÃO SANTOS.

Conceição do Jacuípe/BA, 20 de janeiro de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira  
Promotora de Justiça Auxiliar

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA . 087.9.429635/2025**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90(noventa) dias, para a conclusão da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada com a finalidade de tratamento médico-hospitalar, mais especificamente solicitação de consulta e alegação de urgência, conforme classificação temática constante nos registros do procedimento da paciente Ivonildes dos Santos Anunciação.

Conceição do Jacuípe/BA, 20 de janeiro de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira  
Promotora de Justiça Auxiliar

**EDITAL 104/2026**

Documento IDEA 003.9.595751/2025

Assunto: Denúncia anônima, notícia suposta prática de nepotismo no âmbito do projeto educacional denominado “EDUCA MAIS”, desenvolvido em unidades escolares da rede estadual de ensino no Município de Feira de Santana/BA.

A 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO do Documento IDEA 003.9.595751/2025, na forma do art. 14, I da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, aqui aplicado por analogia.

Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 16, § 1º da Res. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail [sp.feiradesantana@mpba.mp.br](mailto:sp.feiradesantana@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física.

Feira de Santana, 20 de janeiro de 2026

Geraldo Zimar de Sá Júnior  
Promotor de Justiça substituto

Origem: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 243/2026

Portaria Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA nº 596.9.405967/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 129, incisos VI e VII, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; bem como 72 e 73 da Lei Complementar Estadual nº 11/96 do Estado da Bahia, comunica aos interessados, a instauração de Procedimento Administrativo, figurando como objeto: Apurar a regularidade, legalidade, publicidade e transparência das informações constantes (ou eventualmente ausentes) no Portal da Transparência do Município de Anguera/BA, especialmente quanto à possível ausência de atualização desde meados do ano de 2024, em potencial violação à Lei nº 12.527/2011, à Lei Complementar nº 101/2000 e aos princípios que regem a Administração Pública.

Feira de Santana, 19 de janeiro de 2026

Geraldo Zimar de Sá Júnior  
Promotor de Justiça substituto

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI**

---

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA/BA

IDEA 003.9.5561/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.5561/2026.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico

[carinhanha@mpba.mp.br](mailto:carinhanha@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: “003.9.5561/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Carinhanha, Bahia, 20 de janeiro de 2026.

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI/BA

#### COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em GUANAMBI, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 129, inciso IX, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 73, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, 8º, inc. I, da Resolução CNMP n. 174/17, e 55, inciso, I, da Resolução OECPJBA nº 11/2022, RESOLVE promover as instaurações dos Procedimentos Administrativos abaixo relacionados:

1. PA nº: 210.9.608521/2025.

Assunto: meio ambiente > atividade ceramista.

Interessados: Cerâmicas e Secretaria de Meio Ambiente de PARAMIRIM.

2. PA nº: 117.9.628919/2025.

Assunto: meio ambiente > gestão ambiental

Interessado(a): Município de LICÍNIO DE ALMEIDA.

Guanambi, 20 de janeiro de 2026.

Jaílson Trindade Neves

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil nº 205.9.196110/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça substituto da Comarca de Palmas de Monte Alto, com fundamento no conforme art. 9º da Resolução CNMP n. 23/2007, e art. 41 da Resolução n. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 205.9.196110/2019, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto, instaurado para investigar possíveis pagamentos de diárias indevidas.

Palmas de Monte Alto/BA, 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE FREITAS JÚNIOR  
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
Portaria 03/2026

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo

Nº IDEA: 205.9.315542/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 20/01/2026

ENVOLVIDOS: Reginaldo Cardoso dos Santos; Policiais Militares.

OBJETO: Apurar a manutenção da legalidade e da efetividade das ações policiais ostensivas, nos termos da Resolução n. 279/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FRANCISCO DE FREITAS JÚNIOR  
Promotor de Justiça em Substituição

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

---

EDITAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – IDEA nº 001.9.14955/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, determina o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato, arquivando-a nesta 13ª Promotoria de Justiça sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, forte no artigo 5º, caput, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20 da Resolução nº 9, de 11 de maio de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ilhéus, 19 de janeiro de 2026

Ivelinne Noemi Silva Porto Staut

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ILHÉUS

Procedimento Administrativo nº: 001.9.21018/2026

Objeto: Acompanhar e fiscalizar o devido cumprimento das requisições de inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência direcionadas à DPA de Ilhéus (IDEA de referência: 718.9.416440/2024)

Comarca/Município: Aurelino Leal/BA

Data de Instauração: 19/01/2026

Promotora de Justiça da Regional de Meio Ambiente – Ilhéus (Cacau Leste): Aline Valéria Archangelo

Ilhéus, aos 19 de janeiro de 2026

**EDITAL CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 003.9.82948/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.82948/2025, com fulcro nos arts. 7º, caput, e 8º, inciso III, ambos da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c arts. 19, caput e 50, inciso IV, ambos da Resolução nº 11/22 do OECJP/MP-BA. 20 de janeiro 2026.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ**

---

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA**

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 675.9.609982/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, científica os representantes legais do Sr. Daniel Correia Alves acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 128110/2025 (PJe nº 8003398-70.2025.8.05.0018). Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico barra@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Barra/BA, 20 de fevereiro de 2025.

MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 698.9.486532/2023

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira

ÁREA: Meio Ambiente e Urbanismo

OBJETO: Assuntos relacionados ao trânsito no centro comercial de Irecê

INTERESSADOS: Município de Irecê e CDL de Irecê (noticiante)

FUNDAMENTO: Promova-se a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, do presente Procedimento Administrativo em razão da imprescindibilidade da conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do MPBA.

**COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº 003.9.1926/2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Suposta ocorrência de poluição sonora ou perturbação do sossego em uma casa de eventos situada na Rua Francisco Cardoso Viana, no município de Ibititá/BA, de responsabilidade da Sra. Graziela Dourado.

NOTICIANTE: Denúncia anônima encaminhada via Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 4º, incisos II e III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA**

---

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo IDEA n.º 699.9.389742/2025

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA, por intermédio da Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a instauração do Procedimento Administrativo IDEA n.º 699.9.389742/2025, com fulcro no art. 50, inc. II da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia art. 8º, II, da Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, para averiguar eventuais irregularidades em tese existentes no exercício simultâneo de mandato sindical e de função de corregedor no âmbito da Guarda Civil Municipal de Itaberaba.

Itaberaba, 19 de janeiro de 2026.

Thiago Pretti Pedreira

Promotor de Justiça

IDEA nº 003.9.591230/202  
NOTÍCIA DE FATO  
DESPACHO

Considerando o vencimento do prazo, prorrogo a presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, ante a necessidade de obtenção de informações, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Considerando a certificação de decurso do prazo, sem resposta ao Ofício nº A-379/2025-SecProc-MPBA-Itaberaba, encaminhado à Prefeitura Municipal de Itaberaba, DETERMINO:

1. Reitere-se o referido ofício, fixando-se prazo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis para cumprimento. Advirta-se que a ausência de resposta poderá ensejar o ajuizamento de Ação Civil Pública em favor da paciente.
2. Advirta-se, também, que o não atendimento injustificado à requisição ministerial poderá ensejar:
  - a) Responsabilização administrativa, por violação aos deveres funcionais e por possível ato de improbidade administrativa (art. 11 da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021);
  - b) Responsabilização penal, pela prática, em tese, do crime de desobediência (art. 330 do Código Penal);
  - c) Além de demais medidas cabíveis para assegurar o cumprimento da função institucional desta Promotoria de Justiça.
3. Informe-se que as solicitações devem ser cumpridas mediante o envio de mensagem e arquivos em formato PDF para o endereço eletrônico: 2pj.itaberaba@mpba.mp.br.
4. Mantenha-se o procedimento no armário até a certificação do decurso do prazo ou recebimento da resposta. Após, retorne conclusivo para deliberação.

Atribuo ao presente despacho força de ofício.

Itaberaba, 20 de janeiro de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira

Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

---

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA Nº003.9.596597/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 12 de janeiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.

IDEA: 702.9.18748/2026

DATA: 17/01/2026

OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

EDITAL DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 224.9.548963/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça com atribuição na comarca de Piritiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigos 25, inciso IV, alínea "b", e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; bem como nos termos da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE Instaurar Procedimento Administrativo, com base na Notícia de Fato IDEA nº 224.9.548963/2025, visando à coleta de informações complementares para subsidiar a atuação do Ministério Público quanto às possíveis irregularidades na convocação dos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2024 do Município de Piritiba, e à ocorrência de contratações temporárias ou terceirizadas para cargos com candidatos aprovados e ainda não convocados.

Piritiba, 20 de janeiro de 2026.

GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO  
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 693.9.571965/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO, A PARTIR DESTA DATA, POR MAIS 90 DIAS, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 693.9.571965/2025, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina-BA, 19 de janeiro de 2026.

GABRIELA GOMES C. FERREIRA  
Promotora de Justiça Ambiental

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 224.9.292514/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRITIBA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, § 4º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e art. 10, § 1º e 3º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público COMUNICA a todos os noticiantes, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o que pode ocorrer através de mensagem para o e-mail piritiba@mpba.mp.br, ou para o WhatsApp da Promotoria - (74) 3628-2040, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil indigitado, instaurado com o objetivo de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa por parte do servidor público Arlenyo Fernandes Batista, diante de indícios de acumulação indevida de cargos públicos com carga horária incompatível entre os municípios de Piritiba e Mundo Novo.

Piritiba(BA), 20 de janeiro de 2026.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes  
Promotor de Justiça em substituição

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

IDEA N ° 043.9.163592/2024  
PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Dourada/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 72, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, no art. 22 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e art. 2º, inciso II da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO os documentos encaminhados pela Procuradoria do Trabalho no Município de Itabuna, constando Processo de Pagamento à empresa Miranda Transportes e Serviços, Relatório De Atividades Desenvolvidas pela empresa Miranda Transportes e Serviços, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, entre outros;

CONSIDERANDO que a conduta narrada revela, em tese, violação aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, configurando possível prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/1992, sendo matéria de interesse institucional;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE:

INSTAURAR, por meio da presente, o INQUÉRITO CIVIL nº 043.9.163592/2024, com o objetivo de apurar suposta prática de ato de improbidade, que atenta contra os princípios da administração pública.

DETERMINO:

1. Autue-se a presente portaria nos autos do Inquérito Civil nº 043.9.163592/2024, com posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), para fins de publicidade e regularização formal do feito perante o Conselho Superior do Ministério Público.
2. A remessa dos autos ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM), para que seja elaborado laudo técnico sobre a documentação de ID. 18543845 e seguintes.

Itagibá/BA, 12 de janeiro de 2026.

ISABELLA BASTOS EMMERICK  
Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

IDEA N ° 003.9.295678/2024

## PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotoria de Justiça de Itagibá, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal; artigo 26, I, 27, I, II, IV e parágrafo único, da Lei nº 8.625/93; artigos 73, incisos I e VI, e 74, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; e na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização do acervo extrajudicial desta Promotoria de Justiça, de modo a assegurar a correta gestão, organização e tramitação dos expedientes em conformidade com as normas administrativas e legais pertinentes, garantindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica na atuação ministerial;

CONSIDERANDO que o presente expediente foi instaurado sob a forma de Notícia de Fato, autuado sob o nº 003.9.295678/2024, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 3º da mencionada Resolução, a tramitação da Notícia de Fato está sujeita a prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual já se encontra ultrapassado;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da atuação ministerial e da realização de diligências complementares, a fim de possibilitar a adequada apuração e o acompanhamento dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, que autoriza a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, quando necessário o prosseguimento da apuração para instrução, fiscalização ou acompanhamento;

CONSIDERANDO, por fim, que o tema tratado demanda acompanhamento institucional pelo Ministério Público, dada a relevância social e a necessidade de assegurar a efetividade dos direitos fundamentais/sociais envolvidos;

RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 003.9.295678/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar possível ato de violação dos princípios que regem a administração pública.

Desde já, fica determinado o cumprimento das seguintes diligências:

1. Registre-se o procedimento no sistema eletrônico pertinente;
2. Publique-se a presente Portaria no Diário do Ministério Público;
3. Dê-se ciência às partes interessadas e aos noticiantes;
4. Oficie-se o Município de Itagibá, para que se manifeste por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os fatos narrados na representação anexa, podendo apresentar documentos e justificativas, conforme garantia do contraditório e da ampla defesa. Cumpra-se.

Itagibá/BA, 12 de janeiro de 2026.

ISABELLA BASTOS EMMERICK  
Promotora de Justiça

## COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.

EDITAL Nº 04/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente aos FAMILIARES DE MARCELO ALMEIDA DA SILVA acerca do arquivamento do Inquérito Policial PJE 8000161-22.2026.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br.

Jaguaquara/Ba, 20 de Janeiro de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES  
Promotor de Justiça

## COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.

EDITAL Nº 05/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a JENILSON LOPES DOS SANTOS acerca do arquivamento do Inquérito Policial PJE 8000214-03.2026.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br.

Jaguaquara/Ba, 20 de Janeiro de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES  
Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO**

---

**EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO**

DOCUMENTO - IDEA nº 003.9.627004/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, §4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do DOCUMENTO - IDEA Nº 003.9.627004/2025.

Casa Nova/BA, 20 de janeiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

Procedimento Administrativo - IDEA nº 066.9.74621/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 066.9.74621/2025.

Casa Nova/BA, 20 de janeiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato - IDEA nº 066.9.434370/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 066.9.434370/2025.

Casa Nova/BA, 20 de janeiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA nº 220.9.69367/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que, nos autos da Notícia de Fato nº 220.9.69367/2024, instaurada para apurar fatos envolvendo possível violação de direitos de criança e adolescente, foi determinada a PRORROGAÇÃO do referido procedimento pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, diante da necessidade de continuidade das diligências investigatórias para adequada instrução do feito.

Pilão Arcado/BA, 20 de janeiro de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA nº 220.9.421251/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que, nos autos da Notícia de Fato nº 220.9.421251/2025, instaurada para apurar possível sobrecarga do Hospital Regional de Juazeiro em razão do encaminhamento de pacientes de baixa complexidade (classificação azul e verde) provenientes do Município de Pilão Arcado, foi determinada a PRORROGAÇÃO do referido procedimento pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, diante da necessidade de continuidade das diligências imprescindíveis à adequada instrução do feito.

Pilão Arcado/BA, 20 de janeiro de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA nº 220.9.346823/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que, nos autos da Notícia de Fato nº 220.9.346823/2025, instaurada a partir de declaração envolvendo suposta perturbação do sossego por latidos de cães em imóvel vizinho, foi determinado o ARQUIVAMENTO do referido procedimento, com fundamento no art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, diante da ausência de elementos mínimos para prosseguimento da apuração e da impossibilidade de localização e contato com a noticiante para complementação das informações necessárias à instrução do feito. Nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fica assegurado aos(às) interessados(as) o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso administrativo dirigido ao CSMP, devendo o recurso ser

encaminhado a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 220.9.615245/2025", ou entregue pessoalmente na sede da Promotoria, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Centro, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000.

Pilão Arcado/BA, 20 de janeiro de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 066.9.155041/2018

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, § 1º da Resolução CNMP nº 23/2007, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 066.9.155041/2018.

Casa Nova, 20 de janeiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2026 (IDEA n. 598.9.604080/2025)

Observância da Lei Antibaixaria no Carnaval de Juazeiro 2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelos Promotores de Justiça infrafirmados, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 127, caput; art. 129, incisos II, III e IX, da Constituição Federal, c/c os artigos 1º, 2º, 5º, inciso I, e 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93;

Tendo em vista a proximidade do Carnaval de Juazeiro, cuja tradição é de reunir famílias, inclusive crianças e idosos, e considerando que Ministério Público tem, na sua atuação como custos legis, a atribuição de fiscalizar a moralidade administrativa, a cidadania, o direito dos idosos, das mulheres e das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 127, erigiu o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como os de relevância social, cabendo-lhe tutelar, no âmbito da ordem democrática, os direitos fundamentais;

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público expedir Recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando o prazo necessário para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Constituição Federal de 1988 estabelece, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante, ainda, em seu art.5º, com relevância fundamental, o direito à liberdade, igualdade de gêneros (inciso I), o direito de não ser submetido a tratamento degradante (inciso III), bem como estabelece a punição de qualquer forma atentatória dos direitos e liberdades fundamentais (inciso XVI);

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, que determina a modificação dos padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres, inclusive idosos e crianças, com vista a alcançar a eliminação de preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos, idade, ou em funções estereotipadas de homens e mulheres (inclusive crianças e idosos);

CONSIDERANDO que o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, como parte da Agenda Social do Governo Federal, consistindo em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução 17/19 sobre direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero, do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, voltada para a conscientização global dos desafios de direitos humanos; documento subscrito pelo Estado brasileiro;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual nº 12.573, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas desvalorizem/incentivem a violência ou exponham mulheres a situação de constrangimento ou, ainda, contenham manifestação de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal, em seu art. 1º, parágrafo 2º, estabelece que é obrigatória a inclusão de cláusula para cumprimento do disposto neste artigo, sujeitando o responsável pela contratação, em caso de omissão, a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); determinando, ainda, o seu parágrafo 3º que o descumprimento por parte do contratado, ficará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato";

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial fora cientificado do conteúdo da programação do Carnaval de Juazeiro 2026 e, dentre outras atrações, identificou que na sexta-feira, 30.01.2026, durante o bloco intitulado “Alcoólicos Anônimos”, fora confirmada a atração “O Rei dos Faixas”, conhecido por repertório musical, cujas letras e coreografias banalizam a agressão e a violência contra a mulher e acabam por impregnar na mente da sociedade que é aceitável a violência, a depreciação, a inferiorização e a coisificação da mulher, podendo, inclusive, configurar a infração penal de apologia ao crime, tipificada no art. 287 do Código Penal;

RECOMENDA-SE que:

1. Quanto Município de Juazeiro e contratantes particulares, pessoas físicas ou jurídicas, que promovam eventos ou contratem atrações artísticas em espaços públicos)

a) Dêem amplo e prévio conhecimento do teor desta Recomendação a todos os contratantes, aos artistas, bandas e atrações musicais que se apresentarem nos eventos festivos realizados no Município de Juazeiro, independentemente da origem dos recursos utilizados (públicos ou privados);

b) Façam constar, caso já o não tenham feito, obrigatoriamente, nos contratos, termos de ajuste, autorizações, permissões, credenciamentos ou instrumentos congêneres, cláusulas expressas de advertência quanto ao estrito cumprimento da Lei Estadual nº 12.573/2012 (Lei Antibaixaria), com destaque para a vedação à execução de músicas ou performances que desvalorizem a mulher, incentivem a violência, promovam discriminação ou façam apologia a crimes;

c) Assegurem mecanismos de fiscalização e monitoramento das apresentações artísticas, inclusive com a possibilidade de interrupção do espetáculo e aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, em caso de descumprimento da legislação mencionada; d) Adotem as providências administrativas necessárias diante de eventual violação à Lei Antibaixaria, comunicando a este Órgão Ministerial as medidas efetivamente tomadas, no prazo de 5 (cinco) dias.

2. Quanto aos artistas e bandas

a) Observem rigorosamente, durante todas as apresentações, o cumprimento integral da Lei Estadual nº 12.573/2012, abstendo-se de executar músicas, coreografias, falas ou encenações que violem seus preceitos;

b) Abstenham-se, especialmente, de realizar qualquer forma de apologia a crimes, bem como de veicular conteúdos que atentem contra a dignidade da pessoa humana, notadamente aqueles que promovam a violência, a discriminação ou a inferiorização de mulheres, crianças, idosos ou grupos vulneráveis;

c) Tenham ciência de que o descumprimento da legislação poderá ensejar a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive multas, rescisão contratual, responsabilização administrativa e eventual responsabilização nas esferas civil e penal.

Juazeiro/BA, 19 de janeiro de 2026.

JOSEANE MENDES NUNES

Promotora de Justiça

10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Tutela do Patrimônio Público

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça

9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Tutela dos Direitos da Mulher

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça

10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Tutela dos Direitos da Infância e Juventude

RITA DE CASSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça em substituição na 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Tutela dos Direitos dos Idosos

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.406113/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no arts. 129, III e IX, da Constituição Federal; arts. 25, inciso IV, alínea “a”, e 26 da Lei Federal nº 8.625/1993; e arts. 72, incisos I e IV, alíneas “a” e “c”, 73, inciso I, e 77, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, vem, através do presente edital, COMUNICAR a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, devendo, eventuais comunicações serem enviadas ao e-mail institucional sp.juazeiro@mpba.mp.br.

Juazeiro/BA, 19 de janeiro de 2026

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

PORTARIA nº 001/2026 – Procedimento Administrativo. nº 003.9.395640/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 129, III, da Constituição Federal; 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985; arts. 6º, VII, e 7º, I, da Lei Complementar nº 75/1993; arts. 25, IV, e 26, I, da Lei nº 8.625/1993; bem como nos arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174/2017, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas,

com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental.

O Procedimento Administrativo deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Origem: Instauração de ofício.

Curaçá, 19 de janeiro de 2026

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

---

### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Jeremoabo

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8004485-77.2025.8.05.0142

IDEA: 710.9.604928/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica aos envolvidos: Sr. LUIZ FELIPE DOS SANTOS HORA e Sr. JUNIOR BOMFIM DA SILVA, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n.º 8004485-77.2025.8.05.0142(114304/2025), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail: jeremoabo@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Jeremoabo/BA, 20 de janeiro de 2026.

Leonardo Candido Costa

Promotor de Justiça

### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Jeremoabo

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8004500-46.2025.8.05.0142

IDEA: 710.9.607513/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica aos envolvidos: Sr. JOSÉ ADILSON ALVES DOS ANJOS e Sr. TOMAZ DOS SANTOS SOUSA, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n.º 8004500-46.2025.8.05.0142 (45643/2025), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail: jeremoabo@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Jeremoabo/BA, 20 de janeiro de 2026.

Leonardo Candido Costa

Promotor de Justiça

### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Jeremoabo

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8004551-57.2025.8.05.0142

IDEA:710.9.613834/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica aos envolvidos: Sr. GIVALDO DE CARVALHO LIMA, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n.º 8004551-57.2025.8.05.0142 (728622/2024), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail: jeremoabo@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Jeremoabo/BA, 20 de janeiro de 2026.

Leonardo Candido Costa

Promotor de Justiça

### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Jeremoabo

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8004484-92.2025.8.05.0142

IDEA: 710.9.607405/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica aos envolvidos: Sra. MARIA DE LOURDES DE JESUS, Sr. IGOR CARVALHO VIEIRA, Sr. PAULO MARQUES SANTANA DOS SANTOS e Sr. RE-GIVALDO SANTOS DE SANTANA, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n.º 8004484-92.2025.8.05.0142 (109112/2025), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail: jeremoabo@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Jeremoabo/BA, 20 de janeiro de 2026.

Leonardo Candido Costa

Promotor de Justiça

### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Jeremoabo

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8004681-47.2025.8.05.0142

IDEA: 710.9.635910/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica aos envolvidos: CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL – CEF, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 8004681-47.2025.8.05.0142 (122/2020), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail: jeremoabo@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Jeremoabo/BA, 20 de janeiro de 2026.

Leonardo Candido Costa

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.503374/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, III, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.503374/2025, cujo objeto visa apurar possível situação de violação de direitos vivenciada pelo idoso S. L. M. M., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 20 de janeiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.505274/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.505274/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 20 de janeiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.505274/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, III e V, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.505274/2025, cujo objeto visa apurar possível situação de violação de direitos vivenciada por L. do N. S. (PcD), residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 20 de janeiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

#### PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA

##### EDITAL Nº 002/2026

A PromotorA de Justiça REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO com consequente submissão ao Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação, os autos do Inquérito Civil nº 003.9.107626/2017, que teve por objeto apurar danos ambientais em decorrência da eventual prática de comercialização/utilização irregular de agrotóxicos pela Empresa Pró-Rancho Nutrição Animal, em Paulo Afonso/BA, tendo em vista a inexistência de fundamentos para a propositura de ação.

Paulo Afonso-BA, 20 de janeiro de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

---

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000950-68.2025.8.05.0263

IDEA: 338.9.558704/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a PANMILI DOS SANTOS COSTA, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n.º 8000950-68.2025.8.05.0263, com prazo 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail:

[ubaira@mpba.mp.br](mailto:ubaira@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Ubaíra, 20 de janeiro de 2026.

Isaias Marcos Borges Carneiro

Promotor de Justiça

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000950-68.2025.8.05.0263

IDEA: 338.9.558704/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais COMUNICA ao Sr. MARCOS MONTEIRO SALES DE SOUZA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, que, em 07 de julho de 2025, foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial n.º 8000950-68.2025.8.05.0263, cadastrado no IDEA n.º 338.9.558704/2025 .

Ubaíra, 20 de janeiro de 2026.

Isaias Marcos Borges Carneiro

Promotor de Justiça

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000131-05.2023.8.05.0263

IDEA: 338.9.94171/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a JAMILE DOS SANTOS BISPO, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL n.º 8000131-05.2023.8.05.0263, com prazo 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail:

[ubaira@mpba.mp.br](mailto:ubaira@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Ubaíra, 20 de janeiro de 2026.

Isaias Marcos Borges Carneiro

Promotor de Justiça

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000131-05.2023.8.05.0263

IDEA: 338.9.94171/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais COMUNICA ao Sr. LUCIANO SANTOS DE JESUS, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, que, em 07 de julho de 2025, foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial n.º 8000131-05.2023.8.05.0263, cadastrado no IDEA n.º 338.9.94171/2023.

Ubaíra, 20 de janeiro de 2026.

Isaias Marcos Borges Carneiro

Promotor de Justiça

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUERITO CIVIL IDEA Nº 655.9.173098/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Inquerito Civil IDEA n.º 655.9.173098/2018 no âmbito da Promotoria Regional Ambiental do Reconcavo Sul, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

[ambiental.reconcavo@mpba.mp.br](mailto:ambiental.reconcavo@mpba.mp.br).

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 20 de janeiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA  
Promotor de Justiça ambiental

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital nº 001/2026 – 3ªPJCDA  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da resolução nº 011/2022 do OECPJ do Ministério Público da Bahia, vem tornar público que foi determinado a prorrogação do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 678.9.245643/2024, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis à conclusão do presente expediente.

Cruz das Almas/BA, 20 de janeiro de 2025.

LÍVIA AVANCE ROCHA  
Promotora de Justiça Titular

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA  
IDEA Nº 678.9.606312/2025

Área: Consumidor  
Portaria de Instauração nº 025/2025  
Objeto: Acompanhar e fiscalizar o funcionamento e os protocolos de fiscalização da Vigilância Sanitária (VISA) do município de Cruz das Almas no ano de 2026.

Cruz das Almas, 20 de janeiro de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA  
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU/BA

PORTARIA 01/2026  
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA n. 294.9.340377/2025

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sapeaçu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com base no art. 50, inciso V, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, resolve CONVERTER a Notícia de Fato acima epigrafada em Procedimento Administrativo, para acompanhar a situação de vulnerabilidade dos menores G. M. de J. e M. M. de J.

Sapeaçu/BA, 08 de janeiro de 2026.

Lívia Avance Rocha  
Promotora de Justiça.

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.584438/2025  
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.584438/2025, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 24/04/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos da criança Nicolas Nascimento Carvalho.

Santo Antônio de Jesus, 20 de janeiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT  
Promotora de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ

EDITAL 011/2026 – 3ª PJN

Comunicação de arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 190.9.587695/2025

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão de arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 190.9.587695/2025, acerca da regularização do tratamento de saúde do paciente N. J. de B. F.

Nazaré, 20 de janeiro de 2025.

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR

Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

---

4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

EDITAL Nº 006/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.20243/2026.

Assunto: Direito Ambiental - Saneamento.

Objeto: Acompanhar a execução das obras de esgotamento sanitário no Loteamento Santa Luzia, Bairro Olaria e ruas adjacentes (Rua da Bélgica, Rua José Coelho), bem como a regularização do serviço pela concessionária responsável.

Interessados: Moradores do Loteamento Santa Luzia e Bairro Olaria em Senhor do Bonfim/BA e Empresa Baiana de Águas e Saneamento SA.

Data de Instauração: 19/01/2026.

Senhor do Bonfim-BA, 19 de janeiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.290321/2021 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 004/2026

O Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, com fundamento no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, COMUNICA a potenciais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil tombado sob nº 592.9.290321/2021, instaurado com o objetivo de apurar suposta poluição sonora oriunda do estabelecimento comercial “Lanchonete 14 Bis”, gerido por Dárcio Gama Ferreira, localizado às margens da BR 407, em frente ao Complexo Policial, no município de Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 19 de janeiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.69654/2019 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 007/2026

O Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, COMUNICA a potenciais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil tombado sob nº 592.9.69654/2019, instaurado com o objetivo de apurar irregularidades relacionadas a obra e limpeza de terreno no Município de Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 20 de janeiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM  
Autos nº 592.9.145767/2019 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 008/2026

O Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, COMUNICA a potenciais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil tombado sob nº 592.9.145767/2019, instaurado com o objetivo de apurar a regularidade e a implementação de infraestrutura básica pelo loteador no empreendimento denominado Loteamento Santa Rosa, nas imediações da Rua Carrapichel, Alto da Maravilha, em Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 20 de janeiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola  
Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

---

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA  
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 05/2026  
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.332579/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, cientifica a Sra. NILZETE MANGABEIRA acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 51766/2025 (PJe nº 8003337-04.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 19 de janeiro de 2026.  
Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa  
Promotora de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA  
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 06/2026  
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.361527/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação da família da vítima José Raimundo de Jesus, especialmente Raimundo José Jesus da Silva (irmão), cientifica a todos quantos possa interessar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 70391/2025 (PJe nº 8003627-19.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 19 de janeiro de 2026.  
Suélen Lima Casé  
Promotora de Justiça em substituição

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA  
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 07/2026  
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.356521/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação da família da vítima Hailton Andrade de Castro, especialmente Maria Lourdes de Araújo Santana Castro (esposa), cientifica a todos quantos possa interessar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 61343/2022 (PJe nº 8000663-87.2024.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 19 de janeiro de 2026.  
Suélen Lima Casé  
Promotora de Justiça em substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO  
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.604300/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de instrução da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.604300/2025, instaurada para apurar suposto desvio de bens públicos por parte de servidora vinculada à Escola Municipal Antônio Limeira Pinheiro Alves, situada no município de Serrinha/BA.

Serrinha/Ba, 19 de janeiro de 2026.

Tarcísio Logrado de Almeida  
Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

---

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 018/2026 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA Nº 003.9.262484/2025

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e em atenção aos artigos 2º, §6º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e 26, §1º, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem, por meio deste, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão do Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.262484/2025, iniciada a partir de denúncia registrada, em 03 de junho de 2025, no Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia (número de protocolo: FPI65693), através da qual o Noticiante, Sr. Genivaldo Ferreira Mota Lima, Vereador de Simões Filho, nos termos do despacho proferido nos autos principais.

Simões Filho, 16 de janeiro de 2026.

Paola Roberta de Souza Estefam  
Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 019/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 709.9.116723/2025–  
PJE n.º 8001019-42.2025.8.05.0250. IP/22ª DT Nº 4986/2025.

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a todos quanto possam interessar, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial IDEA Nº 709.9.116723/2025 – PJE n.º 8001019-42.2025.8.05.0250. Inquérito Policial nº 4986/2025, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 13 de janeiro de 2026.

MARCELO MIRANDA BRAGA  
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 020/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.586679/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, por ausência de elementos que justifiquem a atuação ministerial e pela impossibilidade de prosseguimento investigativo, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 709.9.586679/2025, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 19 de janeiro de 2026.

PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM  
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 021/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.588549/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, nos artigos 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 54 da Resolução nº 011/2022 do OEC PJ, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.588549/2024 instaurado para acompanhamento das medidas adotadas pelos órgãos responsáveis, nos âmbitos administrativo e criminal, diante da notícia de suposta fraude praticada por servidores públicos em processo de cadastramento de veículo perante o DETRAN/BA, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 14 de janeiro de 2026.

Paola Roberta de Souza Estefam  
Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

---

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 723.9.168973/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: SAÚDE

Objetivo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, III e VI, e artigo 196, todos da Constituição Federal, e artigo 73, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 26 da Lei 8.625/93 e no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, acompanhar a situação de CLAUDOALDO RAMOS DOS SANTOS, nascido em 1º de setembro de 1979, visando garantir a efetivação do fornecimento dos medicamentos prescritos Tamoxifeno 20mg, Sinvastatina 10mg, Cinarizina 25mg, VIRIC 10mg e Britens (colírio), assim como a realização dos exames oftalmológicos de retinografia, campo visual, curva pressórica diária e paquimetria, pelo prazo de 01 (um) ano.

De Eunápolis para Itamaraju – Bahia, (20 de janeiro de 2026).

ADRIANA HAHN PEREZ

Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 234.9.7183/2026

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.7183/2026 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 20 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

**3a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS**

IDEA nº 708.9.637866/2025

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta comarca, no uso de uma de suas atribuições legais, vem perante Vossa Excelência, requerer o arquivamento dos vertentes autos pela ausência de justa causa, senão vejamos: Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a suposta prática do delito previsto no artigo 129, § 9º do Código Penal brasileiro c/c a Lei 11.340, tendo como vítima, em tese, SANDRA PIRES DOS SANTOS DA CRUZ, e como INVESTIGADO MESAQUIL MANOEL DOS SANTOS LIMA, em razão de fatos ocorridos em 01/12/2025. Conforme se extrai dos autos, a guarnição da Polícia Militar foi acionada para atender a uma suposta ocorrência de violência doméstica. Em seguida, os policiais diligenciaram até o endereço situado na Rua Estrela do Sul, Bairro São Lourenço, nesta comarca. Ao chegarem ao local, encontraram o investigado apresentando visíveis sinais de agressividade. No momento da abordagem, o cunhado do investigado, Manoel Inácio de Siqueira Neto, relatou à guarnição que o investigado vinha, há aproximadamente três dias, praticando violência doméstica de natureza moral, física e psicológica contra sua companheira, Sandra Pires dos Santos da Cruz. Diante das informações prestadas e do comportamento hostil apresentado pelo investigado, foi-lhe dada voz de prisão em flagrante. A vítima declarou ser casada civilmente com o investigado há cerca de quatro anos, não possuindo filhos dessa relação. Informou, ainda, que, após o casamento, tomou conhecimento de que o investigado faz uso de medicação controlada, tais como Clonazepam e Stelazine. Relatou que reside no município de Ibirapuã e que o investigado, há cerca de dois meses, passou a residir com sua genitora para a realização de tratamento médico, tendo se deslocado, há aproximadamente duas semanas, para a cidade de Teixeira de Freitas, onde passou a residir na casa de sua irmã, Marília. A vítima acredita que o investigado não esteja fazendo uso regular da medicação prescrita, razão pela qual estaria apresentando comportamento agressivo. A vítima relatou, ainda, que, na data dos fatos, informou ao investigado que precisaria retornar para Ibirapuã, em razão de seu vínculo laboral naquele município. Diante disso, o investigado teria se exaltado, afirmando que a vítima não iria embora com o cunhado, Manoel Inácio, determinando que retornasse para Ibirapuã em transporte coletivo às 13 horas. Em razão do desentendimento, o investigado teria partido para cima da vítima, puxando-a pela blusa e pelos cabelos, bem como apertando-lhe o braço com força. A vítima e o investigado foram encaminhados ao Departamento de Polícia Técnica (DPT) para a realização de exame de lesões corporais. Contudo, conforme laudo pericial juntado, concluiu-se que a suposta vítima não apresenta lesões recentes de interesse médico-legal. Dessa forma, diante da ausência de lesões visíveis constatadas no exame pericial, bem como da inexistência de outros elementos materiais de prova, verifica-se a ausência de elementos probatórios mínimos aptos a comprovar a materialidade delitiva. Assim, inexistindo justa causa para o prosseguimento da ação penal, requer o Ministério Público o arquivamento dos autos. Desta forma, nos termos do art. 19-A, §4º, da Resolução CNMP 289/2024. informo, em cumprimento à previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, e a orientação no sentido de que o recurso deverá ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, preferencialmente através do e-mail: [sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br](mailto:sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br) independentemente de formalidade específica ou representação por advogado, bastando a simples manifestação de vontade no sentido de que o arquivamento seja submetido à revisão superior.

Teixeira de Freitas, 19 de janeiro de 2026.

GRAZIELLA JUNQUEIRA PEREIRA

Promotora de Justiça

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

ORIGEM: 5ª Promotoria de Teixeira de Freitas.

IDEA: 708.9.229671/2025

CLASSE: Procedimento Preparatório

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 129, II e 126 da CF, e da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 23/2003 e 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 708.9.229671/2025, que visava apurar supostas irregularidades no pregão eletrônico nº 079/2021, para prestação de serviços de limpa fossa no município de Teixeira de Freitas.

Teixeira de Freitas/BA, 14 de janeiro de 2025.

Jose Dutra de Lima Junior

Promotor de Justiça

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

ORIGEM: 5ª Promotoria de Teixeira de Freitas.

IDEA: 003.9.124885/2021

CLASSE: Inquérito Civil

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 129, II e 126 da CF, e da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 23/2003 e 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados, inclusive ao Sr Agnaldo Teixeira Barbosa, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.9.124885/2021, que visava apurar supostas irregularidades no processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2017.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de julho de 2024.

Michele Aguiar Silva Resgala

Promotora de Justiça em substituição

**ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.**

Área: Meio Ambiente.

Procedimento Administrativo nº 708.9.16039/2026 – Portaria 001/2026.

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado com Eliane Moreira do Nascimento Santos.

Data de Instauração: 15/01/2026.

Compromissário(s): Eliane Moreira do Nascimento Santos.

**3a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS**

IDEA nº 708.9.618888/2025

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta comarca, no uso de uma de suas atribuições legais, vem perante Vossa Excelência, requerer o arquivamento dos vertentes autos pela ausência de justa causa, senão vejamos: Cuida-se de Inquérito Policial instaurado para apurar as circunstâncias ameaçou, por palavra, escrito, gesto ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave a RAQUEL FERNANDES DE SOUZA, ocorrido no dia 30/07/2023, no local de trabalho, Rua XXII, no Bairro Tancredo Neves, Eskina Bar, Teixeira de Freitas/BA. Raquel Fernandes de Souza estava em seu local de trabalho quando Eduardo dos Santos Alencar chegou alterado, solicitando a quantia de R\$ 50,00 para que pudesse comprar um lanche. Raquel Fernandes de Souza, percebendo que Eduardo dos Santos Alencar apresentava sinais de alteração, possivelmente decorrentes do consumo de drogas, recusou-se a entregar o dinheiro. Em contrapartida, ela se dispôs a pagar diretamente pelo lanche, caso ele aceitasse. Diante da negativa, Eduardo dos Santos Alencar ficou transtornado, pegou uma faca e começou a realizar cortes superficiais em sua própria pele, demonstrando comportamento autodestrutivo. ABC Temendo que Eduardo pudesse causar danos mais graves a si mesmo ou a terceiros, Raquel Fernandes de Souza acionou imediatamente a Polícia Militar para controlar a situação. Raquel Fernandes de Souza alegou que Eduardo dos Santos Alencar nunca a ameaçou nem a agrediu, mas afirmou que ficou assustada com o fato ocorrido." A guarnição, ao chegar ao local, encontrou o autor realizando cortes superficiais em seu corpo com uma faca, aparentando estar sob efeito de substâncias entorpecentes ou álcool. Eduardo dos Santos Alencar alegou que, desde o falecimento de sua mãe, passou a se cortar, afirmou que tem o hábito de consumir bebidas alcoólicas e negou as supostas ameaças contra Raquel Fernandes de Souza. Desta forma, entendendo que não há indícios da prática de crime e, por conseguinte, a atipicidade da conduta, o Órgão do Ministério Público manifesta pelo arquivamento dos autos, por ausência de tipicidade penal. Desta forma, nos termos do art. 19-A, §4º, da Resolução CNMP 289/2024. informo, em cumprimento à previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, e a orientação no sentido de que o recurso deverá ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, preferencialmente através do e-mail: [sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br](mailto:sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br) independentemente de formalidade específica ou representação por advogado, bastando a simples manifestação de vontade no sentido de que o arquivamento seja submetido à revisão superior.

Teixeira de Freitas, 19 de dezembro de 2025.

GRAZIELLA JUNQUEIRA PEREIRA

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA**

---

Edital Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Gandu

Comunicação de Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil nº 003.9.216697/2024

A 3ª Promotoria de Justiça de Gandu, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 81, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/96 c/c art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.9.216697/2024 que teve por objeto “investiga supostos atos de improbidade administrativa na falta de pagamento a empresa UMANA LTDA. por serviços já prestados, para o município de Piraí do Norte-BA”. Na oportunidade, informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, destinada à homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, poderão quaisquer interessados, associações legitimadas, apresentar razões escritas ou juntar documentos aos autos, para apreciação, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei nº 7347/85, devendo serem os documentos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, indicando-se no assunto “003.9.216697/2024– RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Gandu, 19 de janeiro de 2026.

Dra. Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça em substituição

Edital – 008/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, e do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 597.9.142059/2025, por inexistir razão jurídica ou institucional para a manutenção do feito em tramitação.

Valença, 19 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 009/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, e 26, §2º, da Resolução nº 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.320307/2025, por restar esgotada a sua finalidade, sem prejuízo de reabertura, caso sobrevenham novos elementos relevantes.

Valença, 19 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 010/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 29 de outubro de 2025, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.480118/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofícios.

Valença, 20 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 011/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Valença, a Maria das Graças Malta Lemos (Ex-secretária de Finanças do município de Valença) e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil IDEA nº 597.9.365178/2023, que foi instaurada para apurar possível ocorrência de ilegalidades relacionadas ao Pregão Presencial nº 054/2019, realizado pelo Município de Valença/BA, especialmente quanto à eventual fraude no certame e à ocorrência de dano ao erário. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail [6pj.valenca@mpba.mp.br](mailto:6pj.valenca@mpba.mp.br).

Valença, 20 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

---

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

IDEA Nº 644.9.266510/2025

Vítima: Daniela de Jesus Gama

Investigado: Eduardo da Silva Pires

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Srª DANIELA DE JESUS GAMA, do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 59326/2023, oriundo da DEAM - VITÓRIA DA CONQUISTA, relacionado ao PJe nº 8012001-43.2025.8.05.0274, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 20 de janeiro de 2026.

Elias Silva Rodrigues

Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Condeúba-BA

EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IP

Data do Arquivamento: 15/07/2025

ASSUNTO: CRIMINAL

OBJETO: Cientificar por meio de publicação, os investigados ELIDIVALDO MOREIRA CAMPOS, Gordo, ALAN DA ROCHA SANTOS, PAULO HENRIQUE CRUZ TRINDADE, Gilmar de Jesus Marinho; sobre a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 13300/2022, PJE nº 8000572-24.2025.8.05.0066.

Condeúba – BA, 20 de janeiro de 2026

Marcos Almeida Coelho

Promotor de Justiça em substituição

**EDITALDEARQUIVAMENTO- 4ªPROMOTORIADEJUSTIÇADE VITÓRIA DA CONQUISTA**

IDEA Nº 644.9.50898/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.

ASSUNTO: Inquérito Policial nº 9293/2025 – 1ª Delegacia Territorial de Vitória da Conquista/BA.

Autos: 8002016-50.2025.8.05.0274

Investigado: MATHEUS SANTOS RIBEIRO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica ao investigado a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, para fins do art. 28 do CPP e resolução 181/2017 do CNMP, por não restar comprovado a adequação típica necessária e justa causa para ação penal.

Vitória da Conquista/BA, 20 de janeiro de 2026.

BENEVAL SANTOS MUTIM

Promotor de Justiça

**ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, resolve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, COMUNICAR a o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 054.9.165723/2021. As partes interessadas poderão apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, ou através do e-mail candido.sales@mpba.mp.br.

Cândido Sales/BA, 20 de janeiro de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

IDEA Nº 003.9.150215/2025

Assunto: Acompanhar e fiscalizar ações de proteção física e psicossocial de adolescente vítima de violência sexual.

Fundamento legal: Art. 6º, da CF; Lei nº 8.069/90.

Origem: Disque 100 – Ministério das Mulheres

Interessado: M.S.

Cândido Sales/BA, 20 de janeiro de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça em substituição

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 054.9.235967/2023**

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, resolve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, COMUNICAR o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 054.9.235967/2023. As partes interessadas poderão apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, ou através do e-mail candido.sales@mpba.mp.br.

Cândido Sales/BA, 20 de janeiro de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IP IDEA Nº 644.9.599341/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA por meio do presente edital, a Sra. IVANIDE SILVA SANTOS, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8025285-21.2025.8.05.0274 (IP FÍSICO nº 1196/2021) oriundo da DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM – VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, a qual é vítima no referido procedimento investigatório, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a mencionada vítima apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente, através do endereço eletrônico [spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br](mailto:spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 citado no diploma normativo. Vitória da Conquista, em 20 de janeiro de 2026.

Tatyane Miranda Caires  
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA

ÁREA: Cidadania – Pessoa Idosa

PORTARIA Nº: 644.9.403227/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 14/01/2026

OBJETO: Apurar notícia de pessoa idosa em situação de risco e maus tratos.

FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 10.741/2003

NOTICIANTE: CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

INTERESSADO: GLAUCINEA SILVA FELÍCIO

Vitória da Conquista/BA, 14 de janeiro de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça